



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22 / 06 / 2020

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário

Mariana, Praça JK, S/N, Centro – CEP 35.420-000 - Tel: 3557-9020



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020
[Assinatura]
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22 / 06 / 2020
[Assinatura]
Presidente Secretário

SEMPA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº _____

Mariana, 21 de Maio de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Edson Agostinho de Castro Carneiro;

Nobres Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Esclarecemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída pelo inciso II, art. 165 da Constituição da República de 1988, constituindo-se no instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente.

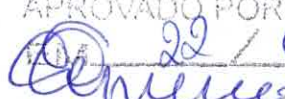
Destacamos que o Projeto de Lei nº 022/2020 referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020 foi encaminhado tempestivamente. No entanto, apreciamos o Ofício Gabinete nº 142/2020 desta Câmara Municipal, onde nos encaminha Parecer Técnico nº 016/2020 do CENAP e **temos a esclarecer que o anexo do PLDO-2021 “Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores”, objeto da devolução do projeto, está em conformidade com o que estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF** aprovado pela Portaria nº 286, de 07/05/2019 da STN, pelas razões e fatos elencados no Ofício 089/2020 e 090/2020 do IPREV – Instituto dos Servidores Públicos de Mariana que segue em anexo, e conforme resumo abaixo:

• no “Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores” constam as projeções atuariais considerando novos entrantes no serviço público e novos beneficiários a fazer jus aos adicionais previstos nas legislações de remuneração de servidores, motivo pelo qual implicaram em alterações significantes, ficando sem condições de comparar o mesmo demonstrativo aprovado na LDO-2020 com este agora enviado no PLDO-2021;

• o Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS foi elaborado em 23/09/2019 e enviado oficialmente ao Ministério da Previdência Social – MPS. Assim, é possível

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

identificar que os valores de 2019 em diante são de projeções e o valor de 2018 é o efetivamente executado;

• o saldo financeiro previsto no Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS referente ao ativo disponível para finalidade previdenciária apurado em 2018 é de R\$ 176.565.389,33. Já o saldo financeiro previsto no Demonstrativo 6 – 'Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS' é de R\$ 178.843.660,12 (178.825.588,98 + 18.071,14). A diferença ocorre, pois, neste último é tratado todo o saldo financeiro do IPREV, que inclui o saldo bancário referente ao Fundo Administrativo do IPREV. Como existem metodologias diferentes, os lançamentos enviados estão corretos, e assim não há necessidade de alteração no referido demonstrativo, conforme foi indicado.

Diante do exposto não há alteração aplicável ao "Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores", tampouco alteração ao "Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS", logo, não há em que se falar em alteração no Projeto de Lei nº 22/2020, referente ao PLDO – 2021, motivo pelo qual reenviamos na íntegra o mesmo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Ainda, grifamos que, esta Egrégia Câmara Municipal foi convidada para o dia 03 de Abril de 2020 às 18h a participar da Audiência Pública para confecção da LDO 2021 através do Ofício SEMPLA nº 004/2020 (em anexo), que trata sobre o "Calendário de Orientação das Audiências Públicas de 2020 – Prestação de Contas, LDO e LOA" deste Executivo Municipal datado de 10 de Fevereiro de 2020.

Em virtude das medidas de prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) e considerando as orientações dos órgãos de Saúde, excepcionalmente, a audiência pública para participação da população na elaboração da LDO – 2021 ocorreu via "live" no canal da Secretaria de Planejamento de Mariana na plataforma de compartilhamento de vídeos – Youtube, contribuindo assim para isolamento social e evitando aglomerações.

De forma a atualizar e reforçar o convite da referida audiência pública, foi enviado um e-mail à FEAMA – Federação das Associações de Bairros e Distritos do Município de Mariana e ao Legislativo Municipal no dia 31/03/2020 (em anexo) e aos Municípios foram realizados diversos convites disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Mariana, no Facebook oficial da Prefeitura de Mariana, na rádio local, nos jornais de circulação local e outros canais de comunicação e informação do município.

A referida audiência pública da LDO 2021 foi realizada no dia e horário planejado (03/04/2020 às 18h), porém, ao invés de se realizar no Centro de Convenções de Mariana, a mesma ocorreu via "live" no canal da Secretaria de Planejamento de Mariana na plataforma de compartilhamento de vídeos – Youtube, conforme documentos para comprovação em anexo.

Deste modo é evidenciado que foi devidamente promovido o incentivo da participação popular com os cuidados necessários, destacando a publicidade e a transparência, em atenção aos dispositivos previstos no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Responsabilidade Fiscal

15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(LC 101/2000) e ainda atendendo à exigência do art. 44 do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001).

Portanto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e aos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 06 / 2020

Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente
Secretário

(31) 3558-5211

OFÍCIO: 89/2020

A SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assunto: **Projeção Atuarial - LDO 2021 - Art. 53, § 1º, inciso II da LRF**

Mariana, 19 de maio de 2020

Prezados Senhores,

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência.

Marcus Vinicius de Almeida Guimarães

Assessor de Planejamento

Vimos por meio deste, respeitosamente, informar em atenção à solicitação via ofício 014/2020 SEPLAG, a documentação referente ao Anexo 10 (Art. 53, § 1º, inciso II) – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência, no qual compreende a informação do lapso temporal de 75 anos, em atendimento ao Manual de Demonstrativos Fiscais vigentes e aprovados em 2018 pelo STN. Ressaltamos que as informações também estão previstas no último Resultado da Avaliação Atuarial, ano 2019.

Os valores que constam no Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial com base na Avaliação Atuarial realizado em 23/09/2019 trata-se apenas de números de projeção e não de execução.

O saldo financeiro total do IPREV MARIANA apurado em Dezembro de 2018 é de R\$ 178.843.660,12 (cento e setenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos), conforme consta no relatório 'Demonstrativo de Movimento Bancário' que segue em anexo.

Neste relatório estão todos os saldos de contas bancárias deste RPPS - IPREV MARIANA, porém, no montante acima informado constam os valores disponíveis a título de Fundo Administrativo e este valor deverá ser deduzido do valor constante do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, com o objetivo de que se possa obter apenas o valor do ativo disponível para a finalidade previdenciária.

[Assinatura]
Presidente

Secretário

[Assinatura]
Presidente

Secretário

Diante do exposto o valor do ativo a ser considerado para fins previdenciários é o presente na Avaliação Atuarial de R\$ 176.565.389,33 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), valor este informado no saldo do exercício de 2018 no “Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores” e enviado ao Ministério da Previdência Social – MPS.

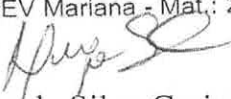
Importante ressaltar que na realização da Avaliação Atuarial de 2019 dentre as análises, foi considerada a entrada de novos servidores no serviço público, a remuneração média dos Médicos do Município, e também foi analisado a Lei de Cargos e Salários nº 003/2001 (quadro geral) e a Lei de Cargos e Salários nº 139/2014 (Magistério). Com relação a Lei nº 003/2001 apurou-se um crescimento de 0,90% acima da reposição inflacionária, já a Lei nº 139/2014 apurou um crescimento previsto de até 4% anual acima da reposição inflacionária para o magistério. Observa-se que os percentuais acima da inflação geram um crescimento elevado na Folha de Pagamentos.

Desta forma na Avaliação Atuarial levou-se em conta todas as informações acima descritas resultando em um aumento do déficit atuarial de R\$ 45.108.989,04 (quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Na oportunidade renovo meus sinceros votos de elevada estima, consideração e respeito por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Diego da Silva Carioca
Diretor Presidente Interino
IPREV Mariana - Mat.: 22086


Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

(31) 3558-5211

OFÍCIO Nº: 90/2020

A SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assunto: Complementa informações ao Ofício nº 89/2020

Mariana, 21 de maio de 2020

Prezados Senhores,

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência.

Marcus Vinicius de Almeida Guimarães

Assessor de Planejamento

Justifica-se a não apresentação dos valores efetivamente executados conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº286, de 07/05/2019 da STN, visto que não foi possível a elaboração de novo cálculo da projeção atuarial depois da apuração dos dados de 2019, pois, foi publicada a Portaria da Secretaria de Previdência nº 1.348, 03 de dezembro de 2019, que estabelece o prazo até 31 de julho de 2020 para que Estados, Distrito Federal e Municípios se adequem a Emenda Constitucional nº103 de 12 de novembro de 2019, e procedam ao encaminhamento dos documentos de que trata o art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, relativos ao exercício de 2020, ao qual consta a Avaliação Atuarial de 2020.

As Avaliações Atuariais de 2018 e de anos anteriores não consideraram o percentual de crescimento previsto de 4% anual acima da reposição inflacionária para a Lei nº 139/2014 do Magistério.

Na oportunidade renovo meus sinceros votos de elevada estima, consideração e respeito por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Diego da Silva Carioca
Diretor Presidente Interino
IPREV Mariana - Mat.: 22086
Diego da Silva Carioca
Diretor Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 33

Projeto de Lei nº 33 /2020.

EM 22/05/2020 JJ:16

Garrett Spaulo

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2021 do Município de Mariana e dá outras providências."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
- II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - os critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - a definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - o incentivo à participação popular;
- XIV - as disposições gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/06/2020

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22/06/2020

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendido as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das Metas e Prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no “caput”, os seguintes demonstrativos:

APPROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020 e projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Poder Executivo, até 30 de julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para 2021.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

EM 15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no “caput” deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do “caput”, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 concomitante com a repartição limitada para cada Poder ou Órgão no art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, serão observadas as vedações previstas nos incisos I ao IV, parágrafo único do art. 22 e adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no “caput” deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCLAMAÇÃO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCLAMAÇÃO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2021.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no “caput” deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no “caput” deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

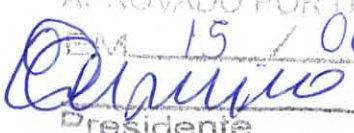
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

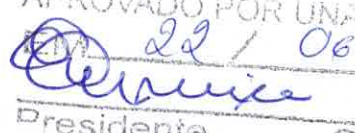
SEÇÃO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente — Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente — Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender às despesas de custeio com órgãos do Estado e da União.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

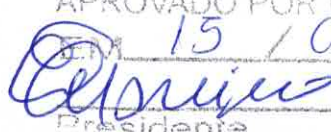
Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX

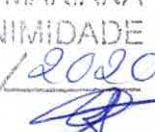
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

02 / 06 / 2020
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do “caput”, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

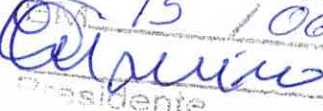
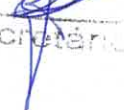
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana/MG, 15 de Abril de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/06/2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/06/2020

Presidente

Secretário

realiza audiência pública para elaboração do LDO 2021 via live

Por **Redação** - 31 de março de 2020 - 11:18

AUDIÊNCIA PÚBLICA

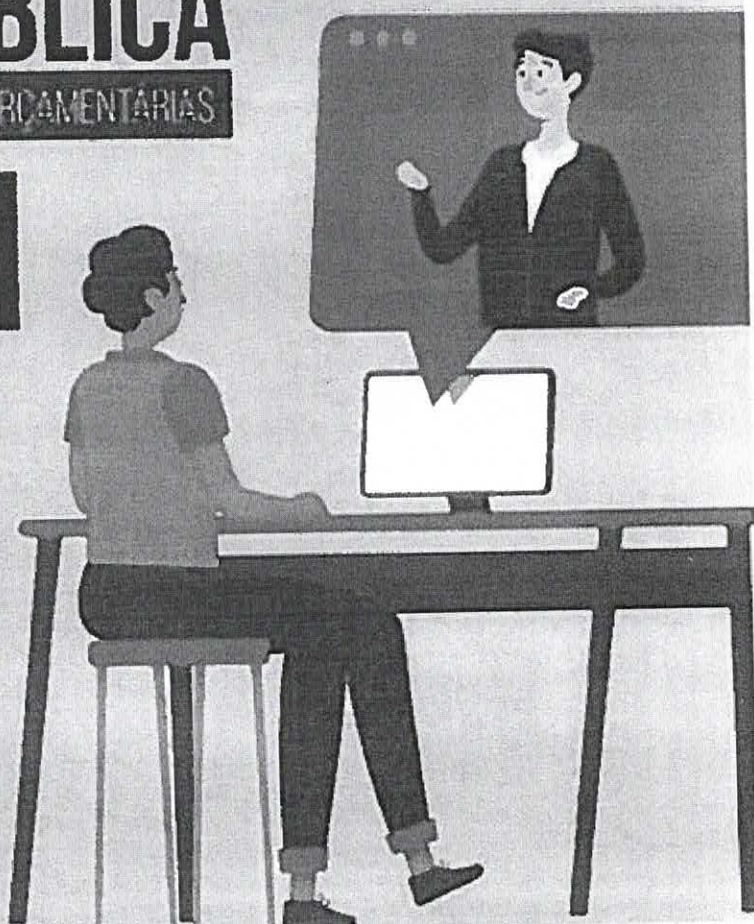
PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2021

DATA: 3 DE ABRIL

18H

NO CANAL SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DE MARIANA
NO YOUTUBE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

 Curtir 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22 / 06 / 2020
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

- [Transparência](#)
- [Ouvidoria](#)

1. [Início](#)2. [Notícias](#)

3. Prefeitura realiza audiência para elaboração do LDO 2021

Prefeitura realiza audiência para elaboração do LDO 2021

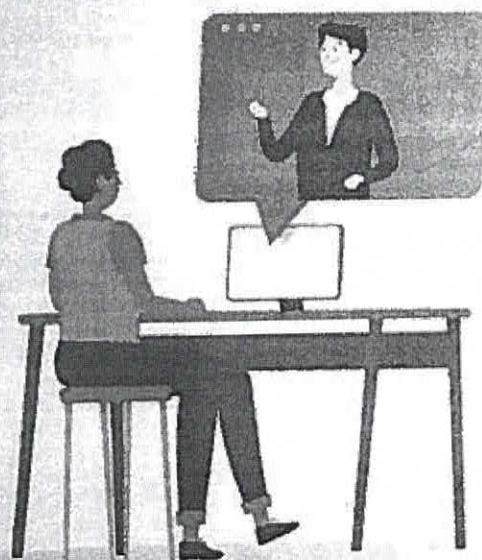
Compartilhar

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2021

DATA: 3 DE ABRIL
18H NO CANAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE MARIANA, NO YOUTUBE



(30/03/2020)

Por Pedro Ferreira

A Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência informa que, em virtude das medidas de prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) e considerando as orientações dos órgãos de Saúde, a Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que acontecerá nesta sexta-feira (3), às 18h, no Centro de Convenções de Mariana, será realizada via live, no canal da [Secretaria de Planejamento de Mariana](#) no Youtube.

A audiência será conduzida pelo secretário da pasta, Marlon Figueiredo, e tem como objetivo explicar à população marianense as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, assim como buscar a participação popular na confecção da peça orçamentária.

Após a apresentação, a Secretaria responderá dúvidas, sugestões, considerações e demais manifestações da população sobre a LDO pelo e-mail orcamento@mariana.mg.gov.br, entre os dias 03 e 12 de abril. Será disponibilizado também o material da apresentação para download.

CONFIRA AQUI o material apresentado na live.

CONFIRA AQUI a Audiência completa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/06/2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22/06/2020

Presidente

Secretário

Assunto: **Convite Audiência Pública LDO-2020**

De: <cerimonial@mariana.mg.gov.br>

<adimarvereador@gmail.com>, <amrfjv@bol.com.br>,
 <brunomol2008@yahoo.com.br>, <brunomol@camarademariana.mg.gov.br>,
 Para: <vereador cristiano@gmail.com>, <comunica.vereador cristiano@gmail.com>,
 <vereadoradanlely@bol.com.br>, <comunicacao.deyvsonvereador@gmail.com>,
 <vereadorfeitao1@gmail.com.br>, <ver.fernandosampaio@globo.com> **23 mais...**

Marlon Figueiredo <marlon.planejamento@mariana.mg.gov.br>, Licitação
 <marlon.figueiredo@mariana.mg.gov.br>, Gabinete <gabinete@mariana.mg.gov.br>,
 Cto: Edemon Pereira <edemon.pereira@mariana.mg.gov.br>, Departamento de
 Comunicação - Prefeitura Mu <comunicacao@mariana.mg.gov.br>

Data: 31/03/2020 12:47

- convite Secretaria Planejamento.jpg (~92 KB)

Prezados(a) Senhores(a) vereadores(a)

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência convida você a assistir a Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nesta sexta-feira (3), às 18h, no canal da Secretaria de Planejamento de Mariana, no Youtube. Em virtude das medidas de prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) e considerando as orientações dos órgãos de Saúde, a Audiência não poderá ser presencial.

Após a apresentação, a Secretaria responderá dúvidas, sugestões, considerações e demais manifestações da população sobre a LDO pelo e-mail orcamento@mariana.mg.gov.br, entre os dias 03 e 12 de abril. Também será disponibilizado, no site da Prefeitura de Mariana, o material da apresentação para download.

Esse convite enviado agora reitera as datas definidas no Ofício SEMPLA 004/2020, enviado à Câmara de Mariana em 10 de fevereiro de 2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETIVAS ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2020**DATA: 3 DE ABRIL****18H** NO FACEBOOK DA
PREFEITURA DE MARIANA
PREFEITURA DE
MARIANA
 DE MINAS GERAIS EM 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 15 / 06 / 2020
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 22 / 06 / 2020
 Presidente
 Secretário

Cerimonial - Eventos**Bruna Carvalho**

Contatos: (31) 3557.9006 | 3557-9025

Prefeitura de Mariana - Praça JK, Centro

Mariana - Minas Gerais

cerimonial@mariana.mg.gov.br

Assunto: **Convite Audiência Pública LDO-2020**
De: <cerimonial@mariana.mg.gov.br>
Para: <comunicacoes.feamma@gmail.com>
Cc: Gabinete <gabinete@mariana.mg.gov.br>, <comunicacao@mariana.mg.gov.br>, Licitação <marlon.figueiredo@mariana.mg.gov.br>, Edernon Pereira <edernon.pereira@mariana.mg.gov.br>
Data: 31/03/2020 13:07



- convite Secretaria Planejamento.jpg (~92 KB)

Prezado Senhor Júnior Eduardo Nonato
Presidente do FEAMMA

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência convida você a assistir a Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nesta sexta-feira (3), às 18h, no canal da Secretaria de Planejamento de Mariana, no Youtube. Em virtude das medidas de prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) e considerando as orientações dos órgãos de Saúde, a Audiência não poderá ser presencial.

Após a apresentação, a Secretaria responderá dúvidas, sugestões, considerações e demais manifestações da população sobre a LDO pelo e-mail orcamento@mariana.mg.gov.br, entre os dias 03 e 12 de abril. Também será disponibilizado, no site da Prefeitura de Mariana, o material da apresentação para download.

Peço ao senhor que repasse esse convite aos demais Presidentes das Associações de bairros.

Cerimonial - Eventos

Bruna Carvalho
Contatos: (31) 3557.9006 | 3557-9025
Prefeitura de Mariana - Praça JK, Centro
Mariana - Minas Gerais
cerimonial@mariana.mg.gov.br



convite Secretaria Planejamento.jpg
~92 KB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/06/2020
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/06/2020
[Signature]
Presidente
[Signature]
Secretário

Ofício SEMPLA nº 004/2020

Assunto: Apresentação do Calendário Anual de Audiências Públicas – Prestação de Contas, LDO e LOA para 2021 e solicitação de liberação de espaço.

Mariana, 10 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Com o objetivo de dar maior publicidade, transparência e de incentivar a participação nas prestações de contas e na construção das peças de planejamento anuais, esta Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, elaborou um 'Calendário Anual de Audiências Públicas' referentes às Prestações de Contas e Elaboração das Peças Orçamentárias Anuais, de modo a informar com a devida antecedência as datas e horários dos referidos eventos a toda população Marianense, a Douta Edilidade Marianense, à sociedade civil organizada e aos demais órgãos e entidades envolvidas e interessadas.

Esse calendário contém todas as audiências públicas que serão realizadas no município de Mariana em 2020 no que se refere a: Prestações de Contas Quadrimestrais; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA – Lei Orçamentária Anual. O quadro abaixo mostra mais detalhes referentes a cada audiência pública:

CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – 2020				
ÁREA: Planejamento Governamental Municipal – Planejamento e Execução Orçamentária				
TEMA DA AUDIÊNCIA	PREVISÃO LEGAL	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Prestação de Contas Referente ao 3º Quadrimestre/2019	§ 4º do artigo 9º da LRF	Plenário da Câmara Municipal	20/02/2020 (Quinta-Feira)	18 Horas
Elaboração da LDO – 2020	Inciso I, do § 1º do artigo 48 da LRF; Artigo 44 do Estatuto das Cidades	Centro de Convenções	03/04/2020 (Sexta-Feira)	18 Horas
Elaboração da LOA – 2020	Inciso I, do § 1º do artigo 48 da LRF; Artigo 44 do Estatuto das Cidades	Centro de Convenções	07/08/2020 (Sexta-Feira)	18 Horas
Prestação de Contas Referente ao 1º Quadrimestre/2020	§ 4º do artigo 9º da LRF	Plenário da Câmara Municipal	29/05/2020 (Sexta-Feira)	18 Horas
Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre/2020	§ 4º do artigo 9º da LRF	Plenário da Câmara Municipal	25/09/2020 (Sexta-Feira)	18 Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15/06/2020

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22/06/2020

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

O calendário acima estabelece uma data que será orientadora. Sendo assim, encaminhamos ao Egrégio Poder Legislativo Municipal para que opine previamente sobre liberação do espaço do Plenário da Câmara Municipal nestas datas e horários supracitados. Lembramos ainda que qualquer alteração deverá ocorrer sempre em tempo hábil de modo a permitir que seja repassada à população, FEAMMA e demais envolvidos, sem prejuízo na qualidade, transparência e publicidade das Audiências Públicas em tela.

A título de esclarecimento, as prestações de contas quadrimestrais têm como obrigatoriedade ordinária de se realizar nas Casas Legislativas – exceto se for proposto local diferente pelo Legislativo – conforme prevê o texto final do § 4º do artigo 9º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual regulamenta o tema, a saber:

Art. 9º [...]

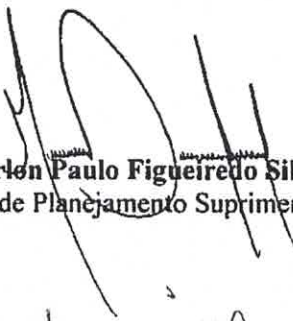
§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

(grifo nosso)

Será dada a devida divulgação desta iniciativa com o intuito de promover maior amplitude de planejamento a todos envolvidos, como: Prefeitura, SAAE, IPREV, Câmara, FEAMMA, Associações de Bairros e Distritos, Sociedades Cívis Organizadas, outras Representatividades Locais, Institucionais e Organizacionais e toda População Marianense.

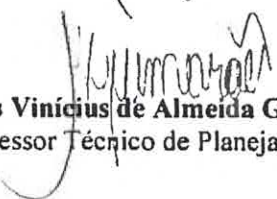
Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração e aguardamos retorno desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,



Marlen Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento Suprimentos e Transparência



Marcus Vinícius de Almeida Guimarães

Assessor Técnico de Planejamento

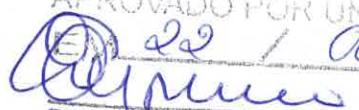
Excelentíssimo Senhor:

Edson Agostinho de Castro Carneiro – Presidente da Câmara Municipal de Mariana - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020

Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020

Presidente


Secretário



Prefeitura realiza audiência para elaboração do LDO 2021

Em adaptação para o isolamento social, a Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias será realizada via live no Youtube.

31/03/2020 às 15:30 | Atualizado há 3 dias às 15:40



Audiência Pública para a elaboração da LDO (Foto: Prefeitura de Mariana | Divulgação)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente Secretário

A Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência informa que, em virtude das medidas de prevenção da disseminação do

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente Secretário

Prefeitura de Mariana realiza audiência para elaboração do LDO 2021 via live

Por Redação - 31 de março de 2020 - 11:18



Curtir 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22 / 06 / 2020

Presidente

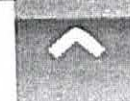
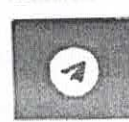
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020

Presidente



Secretário

[illegible]

O livro possui diversas tabelas e alguns
 questionários que são extremamente úteis,
 e uma respectiva avaliação sobre a obra
 que os leitores têm a chance de
 enviar, com o intuito de melhorar o
 livro e torná-lo mais útil para os
 leitores.

Presidente _____ Secret _____



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL – LDO 2021

Aos três dias do mês de abril de 2020, no Gabinete do Prefeito do Município de Mariana, Minas Gerais, Localizado na Praça JK, S/N, Centro, Mariana, Minas Gerais, no Prédio da Prefeitura deste, com a presença apenas do Secretário de Planejamento, Suprimentos e Transparência, Sr. Marlon Paulo Figueiredo Silva e da equipe de comunicação de Prefeitura de Mariana, aconteceu a primeira *AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2021 – LDO 2021*, o ato institucional em tela foi realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência representando o poder executivo local, devidamente representada pelo Secretário da pasta Sr. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

A audiência foi transmitida ao vivo pela plataforma de streaming do **YouTube**, através da pagina "Secretaria de Planejamento de Mariana".

Antecedendo à audiência pública virtual, o executivo municipal tratou de divulgar a realização da mesma em seu sítio eletrônico oficial, assim como em suas redes sociais e na imprensa local, além de enviar convites por meio virtual aos vereadores deste município e às associações e organizações da sociedade civil organizada, visando a participação e cooperação deste para confecção da peça orçamentária.

Deu-se início a audiência às 18:00h, com o discurso de abertura do Secretário de Planejamento, Suprimentos e Transparência – Sr. Marlon Paulo Figueiredo Silva, que explanou acerca da importância da realização da audiência pública, e da importância do planejamento nas ações do poder público.

O Secretário prosseguiu explanando acerca do motivo da audiência pública estar sendo realizada por meio virtual, esclarecendo que, após consultadas a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município os referidos órgãos manifestaram-se pela impossibilidade de realização de audiência pública presencialmente em decorrência da impossibilidade de realização de eventos que

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, s/nº – CEP 35.420-000 – Minas Gerais.

gerem aglomerações devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), orientando à Secretaria de Planejamento a realizar a audiência por meio eletrônico.

Ato contínuo, o Secretário explanou acerca dos principais objetivos da audiência pública, que sendo o mesmo é buscar a participação popular para construção da peça orçamentária, cumprir a obrigação legal imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Estatuto das Cidades, transmitir as informações de forma didática e objetivo e garantir a transparência dos atos do Poder Executivo.

Prosseguiu apresentando a regra de participação popular, indicando que os interessados deveriam enviar suas dúvidas, sugestões, críticas, considerações e manifestações de um modo geral para o e-mail: orcamento@mariana.mg.gov.br que ficaria a disposição do cidadão entre os dias: três e doze de abril deste ano corrente.

Em sequência o Secretário explicou o que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e quais são os principais objetivos da referida peça de planejamento, assim como explicou a estrutura legal das peças orçamentárias, demonstrando a importância e a ligação entre LDO, LOA e PPA, explanando acerca de cada uma delas.

Ato contínuo o Secretário apresentou a base legal da LDO, demonstrando que a peça possui natureza constitucional, estando a referida legislação prevista no artigo 165, inciso II, § 2º da Carta Magna, sendo esta uma ferramenta de planejamento do executivo, e um elo entre o PPA e a LOA, e que possui por objetivo principais: o estabelecimento de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, no intuito de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nesta mesma toada explanou também acerca do prazo para entrega da LDO para apreciação do Poder Legislativo, apresentando o ato legal do inciso II, § 2º, do artigo 5º dos ADCT.

Em sequência o Secretário explanou acerca da estrutura da peça, apresentando seus principais dispositivos legais, assim como a funcionalidade e finalidade de cada um deles.

Logo após fora apresentado o quadro de "estimativas de renúncia de receita" e em sequência o quadro de "receitas por natureza".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
13 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, s/nº – CEP 35.420-000 – Minas Gerais.

Na mesma toada fora apresentado o "demonstrativo de riscos fiscais e as providências", assim como o quadro de "metas e prioridades da despesa".

Após o Secretário ter apresentado e explanado individualmente e pormenorizadamente sobre cada um dos materiais supracitados o mesmo encerrou a parte técnica da apresentação, indicando mais uma vez que as manifestações populares de qualquer natureza deveriam ser enviadas para o e-mail institucional orcamento@mariana.mg.gov.br entre os dias três e doze de abril deste ano corrente.

Feitas estas considerações o Secretário informou à população que o material apresentado na audiência pública virtual estaria disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Mariana, imediatamente após o término da transmissão ao vivo, assim como o link da transmissão para que os interessados pudessem assistir a íntegra da transmissão a qualquer tempo, sendo estes os seguintes links respectivamente:

Material: <http://mariana.mg.gov.br/noticia/5919/prefeitura-realiza-audiencia-para-elaboracao-do-ldo-2021>

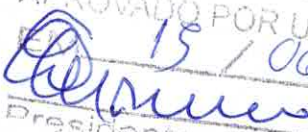
Transmissão: <https://www.youtube.com/watch?v=-4xFRRgf1Q>

Em ato derradeiro, o Secretário encerrou a audiência pública pedindo para que a população participe da confecção da peça orçamentária em tela, pedindo para que as pessoas evitem sair de casa em virtude da pandemia do COVID-19, e colocando a Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência à disposição de todo e qualquer cidadão, findando assim a transmissão da audiência pública após os devidos agradecimentos.


Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020


Presidente


Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Metas Fiscais

LC 101/2000 - LRF

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

SEMPA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário

Mariana, Praça JK, S/N, Centro – CEP 35.420-000 - Tel: 3557-9020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)										R\$ 1,00	
Especificação	2021					2022					2023
	Valor	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
	Corrente	Constante	Corrente	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	Corrente	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100	
Receita Total	372.000.000,00	359.073.359,07		0,063	108,171	421.500.000,00	393.476.596,78	429.000.000,00	0,070	107,373	107,310
Receitas Primárias (I)	335.390.000,00	323.735.521,24		0,056	97,525	383.791.700,00	358.275.330,93	390.925.600,00	0,064	97,767	97,786
Despesa Total	372.000.000,00	359.073.359,07		0,063	108,171	421.500.000,00	393.476.596,78	429.000.000,00	0,070	107,373	107,310
Despesas Primárias (II)	353.676.000,00	341.386.100,39		0,060	102,843	402.626.280,00	375.857.694,96	409.943.040,00	0,067	102,565	102,543
Resultado Primário III = (I-II)	(18.286.000,00)	(17.650.579,15)		(0,003)	(5,317)	(18.834.580,00)	(17.582.364,03)	(19.017.440,00)	(0,003)	(4,798)	(4,757)
Resultado Nominal	(1.478.811,72)	(1.427.424,44)		(0,000)	(0,430)	(1.460.514,17)	(1.363.411,97)	(1.562.011,98)	(0,000)	(0,372)	(0,391)
Dívida Pública Consolidada	5.087.625,86	4.910.835,77		0,001	1,479	5.215.845,14	4.869.069,98	5.344.899,72	0,001	1,329	1,337
Dívida Consolidada Líquida	(41.252.896,72)	(39.819.398,38)		(0,007)	(11,996)	(42.700.255,22)	(39.861.331,21)	(44.248.264,15)	(0,007)	(10,877)	(11,068)

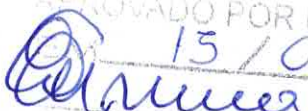
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

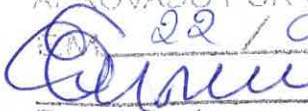
VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
Inflação média (% anual)			3,600	3,400		3,500
PIB estadual previsto	594.400.000,00		598.333.000,00	608.803.000,00		608.803.000,00
PIB estadual realizado	0,00		0,00	0,00		0,00
Receita Corrente Líquida	343.900.000,00		392.557.000,00	399.776.000,00		399.776.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais							R\$ 1,00	
MUNICÍPIO DE MARIANA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
LRF, art 4º, § 2º, inciso I							Data: 15/04/2020	
Especificação	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	303.000.000,00	0,052	116,95	402.980.531,99	0,064	106,26	99.980.531,99	33,00
Receitas Primárias (I)	289.501.000,00	0,050	111,74	348.713.655,37	0,055	91,95	59.212.655,37	20,45
Despesa Total	303.000.000,00	0,052	116,95	327.688.482,73	0,052	86,41	24.688.482,73	8,15
Despesas Primárias (II)	301.600.000,00	0,052	116,41	310.198.309,09	0,049	81,80	8.598.309,09	2,85
Resultado Primário (III) = (I-II)	(12.099.000,00)	(0,002)	(4,67)	(38.515.346,28)	(0,006)	(10,16)	(26.416.346,28)	218,33
Resultado Nominal	(7.167.818,41)	(0,001)	(2,77)	(881.336,56)	(0,000)	(0,23)	6.286.481,85	(87,70)
Dívida Pública Consolidada	766.500,00	0,000	0,30	5.080.549,21	0,001	1,34	4.314.049,21	562,82
Dívida Consolidada Líquida	(145.505.887,60)	(0,025)	(56,16)	(38.346.862,56)	(0,006)	(10,11)	107.159.025,04	(73,65)
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:								
ESPECIFICAÇÃO				VALOR - R\$ 1,00				
PIB Estadual 2019 - Previsto				582.540.000.000,00				
PIB Estadual 2019 - Realizado				632.000.000.000,00				
Receita Corrente Líquida de 2019 - prevista				259.090.000,00				
Receita Corrente Líquida de 2019 - realizada				379.228.370,65				
FONTE:								
PIB do Estado de MG: Fundação João Pinheiro - Projeção								
Receita Corrente Líquida: LOA de Mariana para 2019 e Demonstrativo da RCL Realizada em 2019.								


 15/06/2020
 Presidente


 22/06/2020
 Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	295.000.000,00	292.000.000,00	(1,020)	389.000.000,00	33,220	372.000.000,00	(4,370)	421.500.000,00	13,310	429.000.000,00
Receitas Primárias (I)	273.592.000,00	261.485.500,00	(4,430)	352.209.000,00	34,700	335.390.000,00	(4,780)	383.791.700,00	14,430	390.925.600,00
Despesa Total	295.000.000,00	292.000.000,00	(1,020)	389.000.000,00	33,220	372.000.000,00	(4,370)	421.500.000,00	13,310	429.000.000,00
Despesas Primárias (II)	296.557.076,88	296.629.517,91	0,020	398.388.875,41	34,310	353.676.000,00	(11,220)	402.626.280,00	13,840	409.943.040,00
Resultado Primário III = (I-II)	(22.965.076,88)	(35.144.017,91)	53,030	(46.179.875,41)	31,400	(18.286.000,00)	(60,400)	(18.834.580,00)	3,000	(19.017.440,00)
Resultado Nominal	(6.624.027,10)	(7.167.818,41)	8,210	(1.316.697,61)	(81,630)	(1.478.811,72)	12,310	(1.460.514,17)	(1,240)	(1.562.011,98)
Dívida Pública Consolidada	730.000,00	4.842.602,56	563,370	4.945.700,64	2,130	5.087.625,86	2,870	5.215.845,14	2,520	5.344.899,72
Dívida Consolidada Líquida	(138.374.569,19)	(145.505.887,60)	5,150	(44.730.234,15)	(69,260)	(41.252.896,72)	(7,770)	(42.700.255,22)	3,510	(44.248.264,15)

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	284.863.842,00	292.000.000,00	2,510	389.000.000,00	33,220	359.073.359,07	(7,690)	393.476.596,78	9,580	386.932.679,13
Receitas Primárias (I)	283.405.618,57	261.485.500,00	(7,730)	352.209.000,00	34,700	323.735.521,24	(8,080)	358.275.330,93	10,670	352.591.817,59
Despesa Total	274.989.149,95	312.967.517,91	13,810	389.000.000,00	24,290	359.073.359,07	(7,690)	393.476.596,78	9,580	386.932.679,13
Despesas Primárias (II)	265.169.019,88	296.629.517,91	11,860	398.388.875,41	34,310	341.386.100,39	(14,310)	375.857.694,96	10,100	369.744.426,00
Resultado Primário III = (I-II)	18.236.598,69	(35.144.017,91)	(292,710)	(46.179.875,41)	31,400	(17.650.579,15)	(61,780)	(17.582.364,03)	(0,390)	(17.152.608,41)
Resultado Nominal	(6.624.027,10)	(7.167.818,41)	8,210	(1.316.697,61)	(81,630)	(1.427.424,44)	8,410	(1.363.411,97)	(4,480)	(1.408.842,61)
Dívida Pública Consolidada	730.000,00	4.987.880,64	583,270	4.945.700,64	(0,850)	4.910.835,77	(0,700)	4.869.069,98	(0,850)	4.820.784,08
Dívida Consolidada Líquida	(138.374.569,19)	(145.505.887,60)	5,150	(44.730.234,15)	(69,260)	(39.819.398,38)	(10,980)	(39.861.331,21)	0,110	(39.909.322,60)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2018	2019	2020	2021	2023
3,750	3,900	3,000	3,600	3,500

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 22 / 06 / 2020
 Presidente
 Secretário

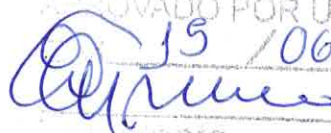
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

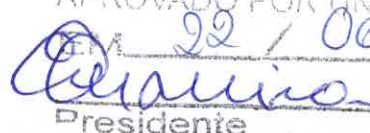
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	347.516.251,00	100,00	261.098.019,00	100,00	251.502.311,00	100,00
TOTAL	347.516.251,00	100,00	261.098.019,00	100,00	251.502.311,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.479.374,00	100,00	27.222.475,00	100,00	2.883.744,00	100,00
TOTAL	2.479.374,00	100,00	27.222.475,00	100,00	2.883.744,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019	2018	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	633.310,08	2.492,58	8.066,39	205.712,85	89.477,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	2.492,58	8.066,39	205.712,85	89.477,00
Alienação de Bens Imóveis	633.310,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	633.310,08	2.492,58	8.066,39	205.712,85	89.477,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2018	2018	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	204.562,16	1.151.763,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	204.562,16	1.151.763,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	204.562,16	1.151.763,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>					
VALOR (III)	656.243,71	22.933,63	20.441,05	12.374,66	11.223,97

FONTE: SIACE PCA e SIACE LRF.

Notas:

a) O saldo anterior na conta bancária de alienação de bens em 31/12/14 é R\$ 1.073.509,97.

b) Foram considerados na apuração dos saldos financeiros para 2015 a 2019, os rendimentos de aplicações financeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

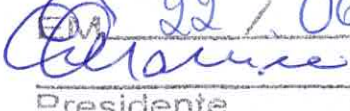
R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	39.668.686,60	38.387.824,96	58.361.547,59
Receita de Contribuições dos Segurados	7.818.805,19	7.128.214,37	9.283.995,04
Civil	7.790.690,05	7.128.214,37	9.283.995,04
Militar	28.115,14	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.464.607,84	13.454.772,44	17.889.267,34
Civil	14.464.607,84	13.454.772,44	17.889.267,34
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.384.412,33	17.803.301,10	31.188.285,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.384.412,33	17.803.301,10	31.188.285,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	861,24	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	861,24	1.537,05	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	1.306.424,85
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.306.424,85
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	39.668.686,60	38.387.824,96	59.667.972,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	545.791,80	1.177.733,73	5.001.290,69
Despesas Correntes	524.959,80	1.164.120,07	4.967.064,69
Despesas de Capital	20.832,00	13.613,66	34.226,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.612.724,83	8.403.434,38	12.035.013,74
Benefícios Civil	7.056.217,29	5.686.324,68	11.921.073,21
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	556.507,54	2.717.109,70	113.940,53
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	556.507,54	2.717.109,70	113.940,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	8.158.516,63	9.581.168,11	17.036.304,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	31.510.169,97	28.806.656,85	42.631.668,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	22.310.200,00	19.401.500,00	15.387.773,61
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e equivalentes de caixa	54.388,56	18.071,14	26.558,64
Investimentos e aplicações	151.880.137,51	178.825.588,98	217.125.489,04
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente


Secretário

Município de Mariana - MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

REO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	176.565.389,33
2019	19.348.217,45	8.057.048,95	11.291.168,50	187.856.557,83
2020	17.698.133,18	10.132.966,27	7.565.166,91	195.421.724,74
2021	16.755.331,78	10.857.226,65	5.898.105,13	201.319.829,87
2022	16.092.620,27	11.442.874,48	4.649.745,79	205.969.575,66
2023	15.471.167,32	11.128.123,71	4.343.043,61	210.312.619,27
2024	15.013.295,86	11.522.248,55	3.491.047,31	213.803.666,58
2025	14.442.092,08	12.071.579,97	2.370.512,11	216.174.178,69
2026	13.853.965,44	12.613.226,39	1.240.739,05	217.414.917,74
2027	13.282.559,32	13.182.989,38	99.569,94	217.514.487,68
2028	12.710.644,74	13.694.744,16	-984.099,42	216.530.388,26
2029	12.158.802,72	14.614.354,11	-2.455.551,39	214.074.836,87
2030	11.548.961,38	15.003.573,63	-3.454.612,25	210.620.224,62
2031	11.037.309,82	15.475.598,65	-4.438.288,83	206.181.935,79
2032	10.520.631,15	15.955.592,79	-5.434.961,64	200.746.974,15
2033	10.016.245,28	16.406.859,95	-6.390.614,67	194.356.359,48
2034	9.522.043,11	16.573.699,84	-7.051.656,73	187.304.702,75
2035	9.087.993,51	18.162.752,85	-9.074.759,34	178.229.943,41
2036	8.413.406,75	18.773.005,65	-10.359.598,90	167.870.344,51
2037	7.917.005,61	18.427.363,11	-10.510.357,50	157.359.987,01
2038	7.600.798,88	17.942.996,92	-10.342.198,04	147.017.788,97
2039	7.323.611,22	17.514.586,10	-10.190.974,88	136.826.814,09
2040	7.043.897,10	16.867.270,64	-9.823.373,54	127.003.440,55
2041	6.814.286,24	16.322.223,35	-9.507.937,11	117.495.503,44
2042	6.577.272,60	15.518.679,92	-8.941.407,32	108.554.096,12
2043	6.400.593,56	14.840.372,46	-8.439.778,90	100.114.317,22
2044	6.209.383,28	13.991.309,41	-7.781.926,13	92.332.391,09
2045	6.059.864,77	13.303.445,96	-7.243.581,19	85.088.809,90
2046	275.457,82	12.655.634,50	-12.380.176,68	72.708.633,22
2047	171.703,70	11.833.822,57	-11.662.118,87	61.046.514,35
2048	113.347,15	10.942.587,34	-10.829.240,19	50.217.274,16
2049	81.043,56	10.138.451,16	-10.057.407,60	40.159.866,56
2050	45.863,13	9.263.719,45	-9.217.856,32	30.942.010,24
2051	33.952,02	8.475.020,57	-8.441.068,55	22.500.941,69
2052	20.476,82	7.707.566,80	-7.687.089,98	14.813.851,71
2053	14.145,26	6.996.573,96	-6.982.428,70	7.831.423,01
2054	8.726,10	6.333.950,42	-6.325.224,32	1.506.198,69
2055	4.925,95	5.710.427,78	-5.705.501,83	-4.199.303,14
2056	3.325,39	5.127.528,51	-5.124.203,12	-9.323.506,26
2057	1.733,42	4.591.788,68	-4.590.055,26	-13.913.561,52
2058	842,66	4.102.836,23	-4.101.993,57	-18.015.555,09
2059	263,65	3.656.119,99	-3.655.856,34	-21.671.411,43
2060	0,00	3.240.430,09	-3.240.430,09	-24.911.841,52
2061	0,00	2.864.613,70	-2.864.613,70	-27.776.455,22
2062	0,00	2.529.204,10	-2.529.204,10	-30.305.659,32
2063	0,00	2.219.182,51	-2.219.182,51	-32.524.841,83
2064	0,00	1.944.211,62	-1.944.211,62	-34.469.053,45
2065	0,00	1.683.784,33	-1.683.784,33	-36.152.837,78
2066	0,00	1.462.253,75	-1.462.253,75	-37.615.091,53
2067	0,00	1.261.283,31	-1.261.283,31	-38.876.374,84
2068	0,00	1.084.078,20	-1.084.078,20	-39.960.453,04
2069	0,00	920.937,77	-920.937,77	-40.881.390,81
2070	0,00	781.393,71	-781.393,71	-41.662.784,52
2071	0,00	654.974,64	-654.974,64	-42.317.759,16
2072	0,00	546.634,98	-546.634,98	-42.864.394,14
2073	0,00	455.747,99	-455.747,99	-43.320.142,13
2074	0,00	373.693,88	-373.693,88	-43.693.836,04
2075	0,00	303.675,47	-303.675,47	-43.997.511,48

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Presidente
Secretário

Município de Mariana - MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

PREPROJEÇÃO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	248.513,68	-248.513,68	-44.246.025,16
2077	0,00	199.361,19	-199.361,19	-44.445.386,35
2078	0,00	155.376,25	-155.376,25	-44.600.762,60
2079	0,00	123.650,36	-123.650,36	-44.724.412,96
2080	0,00	96.091,22	-96.091,22	-44.820.504,18
2081	0,00	72.839,14	-72.839,14	-44.893.343,32
2082	0,00	55.158,36	-55.158,36	-44.948.501,68
2083	0,00	41.668,03	-41.668,03	-44.990.169,71
2084	0,00	30.982,81	-30.982,81	-45.021.152,52
2085	0,00	23.244,13	-23.244,13	-45.044.396,65
2086	0,00	17.501,39	-17.501,39	-45.061.898,04
2087	0,00	12.992,14	-12.992,14	-45.074.890,18
2088	0,00	9.614,25	-9.614,25	-45.084.504,43
2089	0,00	7.317,43	-7.317,43	-45.091.821,86
2090	0,00	5.552,05	-5.552,05	-45.097.373,91
2091	0,00	4.532,86	-4.532,86	-45.101.906,77
2092	0,00	3.737,63	-3.737,63	-45.105.644,40
2093	0,00	3.344,64	-3.344,64	-45.108.989,04

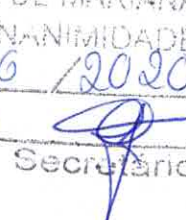
Projeção atuarial elaborada em 23/09/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PROPRIETÁRIOS OU POTENCIAIS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL EMPRESARIAL EM GERAL/MUNICÍPIO	110.000,00	113.300,00	114.400,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Anistia	CONTRIBUÍNTES INADIMPLENTES COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/MUNICÍPIO	50.000,00	51.500,00	52.000,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	CONTRIBUÍNTES INADIMPLENTES COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/MUNICÍPIO	12.000,00	12.360,00	12.480,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS EM GERAL/MUNICÍPIO	12.000,00	1.236,00	12.480,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS EM GERAL/MUNICÍPIO	9.000,00	9.270,00	9.360,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Alteração de alíquota	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS/MUNICÍPIO	33.000,00	33.990,00	34.320,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Anistia	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS/MUNICÍPIO	45.000,00	46.350,00	46.800,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS/MUNICÍPIO	11.000,00	11.330,00	11.440,00	Será reduzida a despesa com a ação 2.034 e o que for disponibilizado para o orçamento 2021 será suficiente para realizar as despesas para essa ação de governo.
Total			282.000,00	279.336,00	293.280,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

LDO 2021

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

DEMONSTRATIVO VIII (art. 14, §2º, inciso V da LRF)

No dia 15 de Abril de 2020 foi protocolada nesta casa legislativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e seus anexos fiscais, anexos de riscos fiscais e os anexos de metas e prioridades para 2021, em atendimento à Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320 e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade ainda informamos que o Município de Mariana não tem previsão para expansão de nenhuma DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, pois não tem previsto nesta LDO-2021 nenhum aumento de pessoal e nenhum novo Programa ou Ação (Projeto / Atividade) que caracterize uma DOCC.

Apesar de não termos DOCC prevista nesta LDO-2021, temos novidades a nível de 'Ação: Projeto', porém este tem características de início e fim programado, logo não caracteriza uma DOCC.

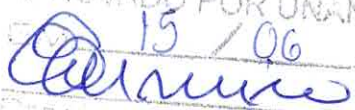
Diante do exposto, fica justificado o envio do Demonstrativo VIII – exigência do art.14, V da LRF – sem informações quantificadas, ou seja, zerado.

Certo do entendimento, segue esta nota complementando estes Demonstrativos VIII.

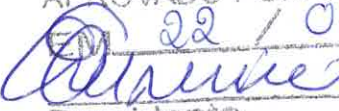
Atenciosamente,


Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente

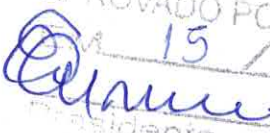
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

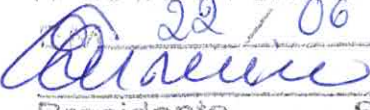
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

ANEXO DE METAS FISCAIS

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

[illegible]

ANEXO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Data: Alteração em 15/04/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	9.600.000,00	9.888.000,00	9.984.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.600.000,00	9.888.000,00	9.984.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	3.519.000,00	3.624.570,00	3.659.760,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	3.519.000,00	3.624.570,00	3.659.760,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação f	3.500.000,00	3.605.000,00	3.640.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação f	2.000,00	2.060,00	2.080,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública- Dívid	14.000,00	14.420,00	14.560,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública- Dívid	3.000,00	3.090,00	3.120,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	21.281.000,00	21.919.430,00	22.132.240,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	151.000,00	155.530,00	157.040,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	151.000,00	155.530,00	157.040,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	151.000,00	155.530,00	157.040,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.000,00	154.500,00	156.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	1.030,00	1.040,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	21.110.000,00	21.743.300,00	21.954.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21.110.000,00	21.743.300,00	21.954.400,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.110.000,00	1.143.300,00	1.154.400,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.110.000,00	1.143.300,00	1.154.400,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	20.000.000,00	20.600.000,00	20.800.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	20.000.000,00	20.600.000,00	20.800.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Perr	20.000,00	20.600,00	20.800,00
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	20.000,00	20.600,00	20.800,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	242.000,00	249.260,00	251.680,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	242.000,00	249.260,00	251.680,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	2.000,00	2.060,00	2.080,00
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	30.000,00	30.900,00	31.200,00
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.300,00	10.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	6.097.000,00	6.279.910,00	6.340.880,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.217.000,00	5.373.510,00	5.425.680,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.217.000,00	5.373.510,00	5.425.680,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principa	5.100.000,00	5.253.000,00	5.304.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	4.000.000,00	4.120.000,00	4.160.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	100.000,00	103.000,00	104.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	2.000,00	2.060,00	2.080,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	100.000,00	103.000,00	104.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	15.000,00	15.450,00	15.600,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	100.000,00	103.000,00	104.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	100.000,00	103.000,00	104.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	100.000,00	103.000,00	104.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	100.000,00	103.000,00	104.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	580.000,00	597.400,00	603.200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	580.000,00	597.400,00	603.200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	580.000,00	597.400,00	603.200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	580.000,00	597.400,00	603.200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	500.000,00	515.000,00	520.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	282.733.000,00	329.410.790,00	336.016.720,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	108.973.000,00	149.227.990,00	151.026.320,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	108.973.000,00	149.227.990,00	151.026.320,00

MUNICÍPIO DE MARIANA

ANEXO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Data: Alteração em 15/04/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	38.400.000,00	38.921.000,00	40.328.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	33.000.000,00	33.050.000,00	34.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	33.000.000,00	33.050.000,00	34.400.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	1.400.000,00	1.442.000,00	1.456.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1º	1.400.000,00	1.442.000,00	1.456.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	2.500.000,00	2.884.000,00	2.912.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	2.500.000,00	2.884.000,00	2.912.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	60.845.000,00	100.287.150,00	100.581.200,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi	60.245.000,00	99.669.150,00	99.957.200,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	60.245.000,00	99.669.150,00	99.957.200,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	600.000,00	618.000,00	624.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prin	600.000,00	618.000,00	624.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	6.153.000,00	6.337.590,00	6.399.120,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.100.000,00	4.223.000,00	4.264.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	1.100.000,00	1.133.000,00	1.144.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	1.100.000,00	1.133.000,00	1.144.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	600.000,00	618.000,00	624.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	600.000,00	618.000,00	624.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farma	340.000,00	350.200,00	353.600,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	340.000,00	350.200,00	353.600,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	13.000,00	13.390,00	13.520,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	13.000,00	13.390,00	13.520,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	2.875.000,00	2.961.250,00	2.990.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.060.000,00	2.080.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.000.000,00	2.060.000,00	2.080.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	700.000,00	721.000,00	728.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	700.000,00	721.000,00	728.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	170.000,00	175.100,00	176.800,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	170.000,00	175.100,00	176.800,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	5.000,00	5.150,00	5.200,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	5.000,00	5.150,00	5.200,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	200.000,00	206.000,00	208.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	500.000,00	515.000,00	520.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	500.000,00	515.000,00	520.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	500.000,00	515.000,00	520.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas l	88.930.000,00	90.657.900,00	92.567.200,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica	88.930.000,00	90.657.900,00	92.567.200,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	87.160.000,00	88.834.800,00	90.726.400,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	78.000.000,00	79.400.000,00	81.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	78.000.000,00	79.400.000,00	81.200.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.034.000,00	8.034.000,00	8.112.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.034.000,00	8.034.000,00	8.112.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.339.000,00	1.339.000,00	1.352.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.339.000,00	1.339.000,00	1.352.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	60.000,00	61.800,00	62.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	60.000,00	61.800,00	62.400,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	20.000,00	20.600,00	20.800,00

MUNICÍPIO DE MARIANA

ANEXO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Data de Alteração: 15/04/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	20.000,00	20.600,00	20.800,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Sc	20.000,00	20.600,00	20.800,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	250.000,00	257.500,00	260.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a F	250.000,00	257.500,00	260.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	250.000,00	257.500,00	260.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	56.800.000,00	60.654.000,00	63.272.000,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	31.400.000,00	34.492.000,00	36.856.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	31.400.000,00	34.492.000,00	36.856.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Fundação Ri	11.400.000,00	11.742.000,00	11.856.000,00
4.1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Mineradora \	20.000.000,00	22.750.000,00	25.000.000,00
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Es	25.400.000,00	26.162.000,00	26.416.000,00
4.1.7.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para	25.400.000,00	26.162.000,00	26.416.000,00
4.1.7.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Priv	25.400.000,00	26.162.000,00	26.416.000,00
4.1.7.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Pri	25.400.000,00	26.162.000,00	26.416.000,00
4.1.7.4.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privada	25.400.000,00	26.162.000,00	26.416.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	28.840.000,00	29.120.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	28.000.000,00	28.840.000,00	29.120.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	28.000.000,00	28.840.000,00	29.120.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	28.000.000,00	28.840.000,00	29.120.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	28.000.000,00	28.840.000,00	29.120.000,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.600,00	20.800,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.600,00	20.800,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00	20.600,00	20.800,00
4.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.300,00	10.400,00
4.1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	10.000,00	10.300,00	10.400,00
4.1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	10.000,00	10.300,00	10.400,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	770.000,00	793.100,00	800.800,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	730.000,00	751.900,00	759.200,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	730.000,00	751.900,00	759.200,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	730.000,00	751.900,00	759.200,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	730.000,00	751.900,00	759.200,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITC	730.000,00	751.900,00	759.200,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	41.200,00	41.600,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita	40.000,00	41.200,00	41.600,00
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	40.000,00	41.200,00	41.600,00
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	40.000,00	41.200,00	41.600,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.500.000,00	3.605.000,00	3.640.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	500.000,00	515.000,00	520.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	515.000,00	520.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	515.000,00	520.000,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	515.000,00	520.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princ	500.000,00	515.000,00	520.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princ	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municí	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/A	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00

MUNICÍPIO DE MARIANA

RECEITAS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Atualização: Alteração em 15/04/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	15.000.000,00	15.450.000,00	15.600.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(24.842.000,00)	(26.473.060,00)	(26.730.080,00)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser	(282.000,00)	(290.460,00)	(293.280,00)
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(282.000,00)	(290.460,00)	(293.280,00)
9.1.1.1.00.0.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(261.000,00)	(268.830,00)	(271.440,00)
9.1.1.1.80.0.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(261.000,00)	(268.830,00)	(271.440,00)
9.1.1.1.80.1.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(172.000,00)	(177.160,00)	(178.880,00)
9.1.1.1.80.1.1.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(172.000,00)	(177.160,00)	(178.880,00)
9.1.1.1.80.1.1.10.00.00 Renúncia de Receita - IPTU - Principal	(110.000,00)	(113.300,00)	(114.400,00)
9.1.1.1.80.1.1.30.00.00 Renúncia de Receita - IPTU - Dívida Ativa	(50.000,00)	(51.500,00)	(52.000,00)
9.1.1.1.80.1.1.40.00.00 Renúncia de Receita - IPTU - Multas e Juros da Dívid	(12.000,00)	(12.360,00)	(12.480,00)
9.1.1.1.80.2.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(89.000,00)	(91.670,00)	(92.560,00)
9.1.1.1.80.2.3.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA - Imposto sobre Serviços de	(89.000,00)	(91.670,00)	(92.560,00)
9.1.1.1.80.2.3.10.00.00 Renúncia de Receita - ISSQN - Principal	(33.000,00)	(33.990,00)	(34.320,00)
9.1.1.1.80.2.3.30.00.00 Renúncia de Receita - ISSQN - Dívida Ativa	(45.000,00)	(46.350,00)	(46.800,00)
9.1.1.1.80.2.3.40.00.00 Renúncia de Receita - ISSQN - Multas e Juros da Dív	(11.000,00)	(11.330,00)	(11.440,00)
9.1.1.2.00.0.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(21.000,00)	(21.630,00)	(21.840,00)
9.1.1.2.20.0.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(12.000,00)	(12.360,00)	(12.480,00)
9.1.1.2.20.1.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(12.000,00)	(12.360,00)	(12.480,00)
9.1.1.2.20.1.1.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(12.000,00)	(12.360,00)	(12.480,00)
9.1.1.2.20.1.1.10.00.00 Renúncia de Receita - Taxa pela Prestação de Serviç	(12.000,00)	(12.360,00)	(12.480,00)
9.1.1.2.80.0.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(9.000,00)	(9.270,00)	(9.360,00)
9.1.1.2.80.1.0.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(9.000,00)	(9.270,00)	(9.360,00)
9.1.1.2.80.1.9.00.00.00 RENÚNCIA DE RECEITA	(9.000,00)	(9.270,00)	(9.360,00)
9.1.1.2.80.1.9.10.00.00 Renúncia de Receita - Taxas de Insp. Cont. Fiscalizaç	(9.000,00)	(9.270,00)	(9.360,00)
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00 FUNDEB	(24.560.000,00)	(26.182.600,00)	(26.436.800,00)
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00 FUNDEB	(24.560.000,00)	(26.182.600,00)	(26.436.800,00)
9.5.1.7.00.0.0.00.00.00 Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(24.560.000,00)	(26.182.600,00)	(26.436.800,00)
9.5.1.7.18.0.0.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.140.000,00)	(7.828.000,00)	(7.904.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.100.000,00)	(7.786.800,00)	(7.862.400,00)
9.5.1.7.18.0.1.21.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(6.600.000,00)	(7.210.000,00)	(7.280.000,00)
9.5.1.7.18.0.1.51.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITI	(500.000,00)	(576.800,00)	(582.400,00)
9.5.1.7.18.0.6.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(40.000,00)	(41.200,00)	(41.600,00)
9.5.1.7.18.0.6.11.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICI	(40.000,00)	(41.200,00)	(41.600,00)
9.5.1.7.28.0.0.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(17.420.000,00)	(18.354.600,00)	(18.532.800,00)
9.5.1.7.28.0.1.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(17.420.000,00)	(18.354.600,00)	(18.532.800,00)
9.5.1.7.28.0.1.11.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICI	(15.600.000,00)	(16.480.000,00)	(16.640.000,00)
9.5.1.7.28.0.1.21.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(1.560.000,00)	(1.606.800,00)	(1.622.400,00)
9.5.1.7.28.0.1.31.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	(260.000,00)	(267.800,00)	(270.400,00)
Total geral:	372.000.000,00	421.500.000,00	429.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/06/2020
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/06/2020
Presidente Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

NEXO DE METAS FISCAIS

anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

leção: Alteração em 15/04/2020 (C)

4.1.0.0.00.0.0.00.00 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	287.748.000,00	----
2019	291.197.500,00	1,20
2020	390.325.000,00	34,04
2021	378.342.000,00	(3,07)
2022	428.918.060,00	13,37
2023	436.490.080,00	1,77

Nota:

Nota:
A metodologia e memória de cálculo utilizadas foi pela premissa da expectativa de inflação para o período e é a mesma utilizada no cenário macroeconômico para elaboração desta peça de planejamento.

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	14.820.000,00	----
2019	9.050.000,00	(38,93)
2020	8.495.000,00	(6,13)
2021	3.500.000,00	(58,80)
2022	3.605.000,00	3,00
2023	3.640.000,00	0,97

Nota:

Nota:
A metodologia e memória de cálculo utilizadas foi pela premissa da expectativa de inflação para o período e é a mesma utilizada no cenário macroeconômico para elaboração desta peça de planejamento.

4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	15.530.000,00	1,09
2019	15.700.000,00	0,96
2020	15.850.000,00	(5,36)
2021	15.000.000,00	3,00
2022	15.450.000,00	0,97
2023	15.600.000,00	

Nota:

Nota:
A metodologia e memória de cálculo utilizadas foi pela premissa da expectativa de inflação para o período e é a mesma utilizada no cenário macroeconômico para elaboração desta peça de planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/06/2020
[Assinatura]
Presidente *[Assinatura]* Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

ANEXO 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

eleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2021	2022	2023
0 ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	7.804.000,00	8.038.120,00	8.116.160,00
1 APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	34.633.000,00	39.791.990,00	40.178.320,00
2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	16.475.500,00	31.389.765,00	31.694.520,00
3 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	6.474.000,00	10.788.220,00	10.892.960,00
4 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV	17.973.000,00	18.512.190,00	18.691.920,00
6 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	870.000,00	896.100,00	904.800,00
8 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	930.000,00	957.900,00	967.200,00
9 PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	765.000,00	787.950,00	795.600,00
10 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	2.369.100,00	2.440.173,00	2.463.864,00
11 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	3.727.000,00	3.838.810,00	3.876.080,00
12 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	232.000,00	238.960,00	241.280,00
13 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	7.282.000,00	7.500.460,00	7.573.280,00
14 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.550.000,00	1.596.500,00	1.612.000,00
16 FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	5.470.000,00	5.634.100,00	5.688.800,00
17 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRANSFORMAÇÃO	14.459.000,00	14.892.770,00	15.037.360,00
18 EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	86.338.000,00	92.533.140,00	93.431.520,00
19 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.833.000,00	13.217.990,00	13.346.320,00
20 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	2.350.000,00	5.510.500,00	5.564.000,00
21 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	2.502.000,00	2.577.060,00	2.602.080,00
22 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	13.380.000,00	13.781.400,00	13.915.200,00
23 PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS	4.000.000,00	4.120.000,00	4.160.000,00
24 ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	71.477.500,00	80.831.825,00	81.616.600,00
25 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.321.000,00	4.450.630,00	4.493.840,00
27 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	36.256.000,00	38.273.680,00	41.946.240,00
30 CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	29.000,00	29.870,00	30.160,00
9999 RESERVAS	17.499.900,00	18.869.897,00	19.159.896,00
Total geral:	372.000.000,00	421.500.000,00	429.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 15 / 06 / 2020
 Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 22 / 06 / 2020
 Presidente _____ Secretário _____

MUNICÍPIO DE MARIANA

Data: 15/04/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Atualização: Alteração em 15/04/2020 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2018	275.918.393,20	----
2019	271.571.730,65	-1,58
2020	299.900.400,00	10,43
2021	305.898.300,00	2,00
2022	333.615.249,00	9,06
2023	336.854.232,00	0,97

Nota:

A metodologia e memória de cálculo utilizadas foi pela premissa da expectativa de inflação para o período e é a mesma utilizada no cenário macroeconômico para elaboração desta peça de planejamento.

4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2018	31.726.508,61	----
2019	27.778.287,26	-12,44
2020	78.119.475,41	181,22
2021	48.601.800,00	-37,79
2022	69.014.854,00	42,00
2023	72.985.872,00	5,75

Nota:

A metodologia e memória de cálculo utilizadas foi pela premissa da expectativa de inflação para o período e é a mesma utilizada no cenário macroeconômico para elaboração desta peça de planejamento.

9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2018	41.231.000,00	----
2019	20.810.000,00	-49,53
2020	29.210.000,00	40,37
2021	17.499.900,00	-40,09
2022	18.869.897,00	7,83
2023	19.159.896,00	1,54

Nota:

A metodologia e memória de cálculo utilizadas foi pela premissa da expectativa de inflação para o período e é a mesma utilizada no cenário macroeconômico para elaboração desta peça de planejamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente _____
Secretário _____

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	264.650.000,00	267.250.000,00	364.655.000,00	353.500.000,00	402.445.000,00	409.760.000,00
Receita Tributária	45.721.000,00	44.793.000,00	56.180.000,00	53.818.000,00	56.462.540,00	57.010.720,00
Receita de Contribuição	10.530.000,00	10.890.000,00	12.615.000,00	13.119.000,00	13.512.570,00	13.643.760,00
Receita Patrimonial	9.443.500,00	9.831.500,00	17.612.000,00	21.281.000,00	21.919.430,00	22.132.240,00
Aplicações Financeiras (II)	9.408.000,00	9.814.500,00	17.446.000,00	21.110.000,00	21.743.300,00	21.954.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.500,00	17.000,00	166.000,00	171.000,00	176.130,00	177.840,00
Transferências Correntes	191.165.500,00	195.878.500,00	267.559.000,00	258.173.000,00	303.228.190,00	309.579.920,00
Demais receitas correntes	7.790.000,00	5.857.000,00	10.689.000,00	7.109.000,00	7.322.270,00	7.393.360,00
Receitas correntes restantes	7.790.000,00	5.857.000,00	10.689.000,00	7.109.000,00	7.322.270,00	7.393.360,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	255.242.000,00	257.435.500,00	347.209.000,00	332.390.000,00	380.701.700,00	387.805.600,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.820.000,00	9.050.000,00	8.495.000,00	3.500.000,00	3.605.000,00	3.640.000,00
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	5.000.000,00	3.495.000,00	500.000,00	515.000,00	520.000,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.820.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-X-X)	2.820.000,00	4.050.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII) = (I+XI)	258.062.000,00	261.485.500,00	352.209.000,00	335.390.000,00	383.791.700,00	390.925.600,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	260.288.393,20	255.873.730,65	283.459.400,00	289.294.300,00	316.513.129,00	319.586.072,00
Pessoal e Encargos Sociais	149.309.691,00	145.278.482,96	168.116.200,00	183.048.600,00	191.630.058,00	193.490.544,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	40.000,00	100.000,00	120.000,00	123.600,00	124.800,00
Outras Despesas Correntes	110.878.702,20	110.555.247,69	115.243.200,00	106.125.700,00	124.759.471,00	125.970.728,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	260.188.393,20	255.833.730,65	283.359.400,00	289.174.300,00	316.389.529,00	319.461.272,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.826.508,61	27.178.287,26	76.819.475,41	47.001.800,00	67.366.854,00	71.321.872,00
Investimentos	30.826.508,61	27.178.287,26	76.819.475,41	47.001.800,00	67.366.854,00	71.321.872,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	30.826.508,61	27.178.287,26	76.819.475,41	47.001.800,00	67.366.854,00	71.321.872,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	19.401.500,00	18.410.000,00	25.780.000,00	14.499.900,00	13.719.897,00	13.959.896,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	2.428.000,00	2.400.000,00	3.430.000,00	3.000.000,00	5.150.000,00	5.200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	312.844.401,81	303.822.017,91	389.388.875,41	353.676.000,00	402.626.280,00	409.943.040,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(54.782.401,81)	(42.336.517,91)	(37.179.875,41)	(18.286.000,00)	(18.834.580,00)	(19.017.440,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 15/06/2020
 Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 22/06/2020
 Presidente Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

RELAÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	730.000,00	4.842.602,56	4.945.700,64	5.087.625,86	5.215.845,14	5.344.899,72
Operações de crédito	0,00	4.636.602,56	4.775.700,64	4.947.625,86	5.115.845,14	5.294.899,72
Previdenciárias (INSS)	730.000,00	206.000,00	170.000,00	140.000,00	100.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	139.104.571,19	43.427.411,77	44.730.234,15	46.340.522,58	47.916.100,36	49.593.163,87
Ativo disponível	140.765.813,92	47.672.897,87	49.103.084,84	50.870.795,89	52.600.402,95	54.441.417,06
Haveres financeiros	464.654,74	439.087,17	452.259,78	468.541,14	484.471,54	501.428,04
(-) Restos a pagar processados	2.125.897,47	4.684.573,27	4.825.110,47	4.998.814,45	5.168.774,13	5.349.681,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	38.374.571,19	38.584.809,21	39.784.533,51	41.252.896,72	42.700.255,22	44.248.264,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	730.000,00	362.607,86	376.483,09	386.931,60	400.087,27	414.090,32
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	139.104.571,19	38.947.417,07	40.161.016,60	41.639.828,32	43.100.342,49	44.662.354,47

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(6.624.029,10)	100.157.154,12	(1.213.599,53)	(1.478.811,72)	(1.460.514,17)	(1.562.011,98)

Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2018 no resultados_nominais_valor de R\$ (132.480.542,09).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente _____ Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente _____ Secretário _____

MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	730.000,00	4.842.602,56	4.945.700,64	5.087.625,86	5.215.845,14	5.344.899,72
Operações de crédito	0,00	4.636.602,56	4.775.700,64	4.947.625,86	5.115.845,14	5.294.899,72
Previdenciárias (INSS)	730.000,00	206.000,00	170.000,00	140.000,00	100.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES(II)	139.104.571,19	43.427.411,77	44.730.234,15	46.340.522,58	47.916.100,36	49.593.163,87
Ativo disponível	140.765.813,92	47.672.897,87	49.103.084,84	50.870.795,89	52.600.402,95	54.441.417,06
Haveres financeiros	464.654,74	439.087,17	452.259,78	468.541,14	484.471,54	501.428,04
(-) Restos a pagar processados	2.125.897,47	4.684.573,27	4.825.110,47	4.998.814,45	5.168.774,13	5.349.681,23
DCL (III) = (I - II)	138.374.571,19	(38.584.809,21)	(39.784.533,51)	(41.252.896,72)	(42.700.255,22)	(44.248.264,15)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 13 / 06 / 2020
 Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 22 / 06 / 2020
 Presidente Secretário

MUNICÍPIO DE Mariana

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

EXERCÍCIO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Atualização: Alteração em 15/04/2020 (C)

F Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	378.342.000,00	428.918.060,00	436.490.080,00
Receita Tributária	54.100.000,00	56.753.000,00	57.304.000,00
Receita de Contribuição	13.119.000,00	13.512.570,00	13.643.760,00
Receita Patrimonial	21.281.000,00	21.919.430,00	22.132.240,00
Receita Agropecuária	242.000,00	249.260,00	251.680,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	6.097.000,00	6.279.910,00	6.340.880,00
Transferências Correntes	282.733.000,00	329.410.790,00	336.016.720,00
Outras Receitas Correntes	770.000,00	793.100,00	800.800,00
EDUCAÇÕES (II)	34.442.000,00	36.361.060,00	36.714.080,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	24.560.000,00	26.182.600,00	26.436.800,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.600.000,00	9.888.000,00	9.984.000,00
Renúncia de Receita - IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	51.500,00	52.000,00
Renúncia de Receita - IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	12.000,00	12.360,00	12.480,00
Renúncia de Receita - IPTU - Principal	110.000,00	113.300,00	114.400,00
Renúncia de Receita - ISSQN - Dívida Ativa	45.000,00	46.350,00	46.800,00
Renúncia de Receita - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	11.000,00	11.330,00	11.440,00
Renúncia de Receita - ISSQN - Principal	33.000,00	33.990,00	34.320,00
Renúncia de Receita - Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.360,00	12.480,00
Renúncia de Receita - Taxas de Insp. Cont. Fiscalização - Outras - Principal	9.000,00	9.270,00	9.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	343.900.000,00	392.557.000,00	399.776.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
		Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		TOTAL (ULT. 12 MES.)
		R\$ 1,00													
RECEITAS CORRENTES (I)		32.862.989,58	30.717.630,26	25.879.845,41	54.016.823,49	30.304.042,52	47.083.110,16	29.147.489,91	43.130.120,40	22.749.840,43	28.878.443,87	20.599.988,77	39.164.102,94	404.534.427,74	291.197.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.365.832,85	3.072.793,14	3.436.441,35	3.654.315,22	5.908.729,59	4.692.379,27	3.606.012,56	4.104.646,86	3.796.463,00	4.901.577,53	6.316.516,23	7.307.128,00	55.162.835,60	44.793.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.		246.242,22	155.672,86	94.719,49	268.748,54	1.624.580,02	231.901,12	233.429,89	228.006,04	198.078,38	227.588,51	216.410,18	231.472,93	3.956.850,18	3.383.000,00
I.S.S.		2.554.805,14	1.652.896,78	1.946.632,99	1.642.913,08	2.657.540,87	2.742.228,22	2.443.480,52	2.949.932,39	2.687.546,10	3.547.882,09	5.048.340,42	4.213.785,70	34.087.984,30	27.880.000,00
I.T.B.I.		94.678,66	24.067,97	34.292,87	103.815,13	83.461,16	735.009,55	138.420,12	71.451,62	71.735,93	136.271,96	105.983,41	750.844,30	2.350.032,08	717.000,00
I.R.R.F		983.284,85	1.106.497,93	100.591,05	1.171.011,51	1.073.127,46	800.854,83	695.839,34	747.399,76	747.706,98	880.177,63	848.230,22	1.946.207,34	11.100.918,90	9.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		486.821,98	133.657,60	1.260.214,95	467.826,96	470.020,08	182.385,55	94.842,69	107.857,05	91.396,21	109.657,34	97.552,00	164.817,73	3.667.050,14	3.663.000,00
Contribuições		2.076.935,41	888.836,69	819.230,15	852.083,67	909.120,41	1.030.919,58	867.107,02	893.856,74	886.500,40	887.642,67	999.955,60	1.528.608,98	12.640.797,32	10.890.000,00
Recita Patrimonial		4.253.507,60	919.972,15	1.090.768,79	1.945.271,40	3.812.799,12	4.741.913,48	2.732.687,19	448.390,79	4.037.040,31	4.321.324,46	628.364,03	3.462.971,04	32.395.010,36	9.831.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		4.236.137,85	903.153,47	1.068.503,82	1.928.819,43	3.796.424,00	4.727.749,49	2.713.382,44	434.577,09	4.022.998,49	4.308.827,34	624.616,77	3.450.455,65	32.215.645,84	9.814.500,00
Outras Receitas Patrimoniais		17.369,75	16.818,68	22.264,97	16.451,97	16.375,12	14.163,99	19.304,75	13.813,70	14.041,82	12.497,12	3.747,26	12.515,39	179.364,52	17.000,00
Recita Agropecuária		7.350,48	5.345,10	6.016,02	6.084,93	49.795,36	113.312,31	15.891,16	1.052,41	3.420,90	2.754,51	1.160,58	1.889,26	214.053,02	236.000,00
Recita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços		107.775,92	107.732,44	89.143,89	197.820,47	667.543,42	260.856,50	421.432,58	406.109,33	300.094,32	410.064,48	287.642,32	635.496,94	3.891.702,61	4.817.000,00
Transferências Correntes		18.981.333,57	19.152.089,04	20.380.773,58	47.243.765,19	18.847.153,40	36.115.631,34	21.209.947,83	36.728.134,22	13.614.612,78	18.222.521,22	12.268.154,11	26.124.899,55	288.888.985,83	219.826.000,00
Cota-Parte do F.P.M.		3.111.793,17	3.418.118,49	2.559.292,60	2.466.871,61	3.204.299,64	2.524.019,80	6.297.837,63	2.519.423,63	2.264.658,58	2.064.658,47	2.802.036,98	4.777.010,51	38.018.021,11	35.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.		3.851.497,03	5.089.914,50	6.522.411,55	8.097.959,88	7.310.710,09	7.742.108,95	9.424.885,25	6.105.350,28	7.264.372,82	8.009.307,34	6.092.297,66	9.481.573,18	75.000.000,00	75.000.000,00
Cota-Parte do IPVA		2.015.679,85	1.142.643,58	1.218.008,23	506.327,29	666.213,35	565.588,27	564.364,82	215.526,87	163.886,50	127.033,47	104.958,60	267.573,62	85.592.388,53	7.675.000,00
Cota-Parte do ITR		5.420,77	1.039,33	1.595,75	903.816,98	1.637,96	3.402,17	1.592,80	2.418,33	18.870,54	4.079.477,43	12.854,77	251.159,60	5.293.286,43	2.300.000,00
Outras Transferências Correntes		7.338.147,79	6.796.028,56	7.975.994,28	32.923.857,76	5.642.486,30	23.331.650,10	2.687.360,68	26.104.066,62	1.953.855,17	1.743.182,10	1.335.548,78	8.698.795,95	126.530.954,09	75.218.500,00
Transferências da LC 61/1989		78.046,60	82.616,77	79.789,05	80.788,62	79.107,98	71.077,60	95.914,75	75.204,79	91.269,93	92.584,94	98.836,91	918.536,27	1.843.774,21	1.325.000,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		2.580.748,36	2.021.707,81	2.023.692,12	2.234.143,05	1.942.698,08	1.877.784,45	2.137.991,90	1.706.143,70	1.879.699,24	2.106.297,47	1.821.620,41	1.730.240,42	24.062.757,01	22.070.000,00
Outras Receitas Correntes		3.070.253,75	6.570.891,70	57.471,63	117.502,61	108.901,22	128.097,68	294.411,57	547.930,05	111.708,72	132.559,00	98.195,90	103.129,17	11.341.043,00	804.000,00
DEDUÇÕES (II)		1.812.487,33	2.066.866,38	2.076.219,32	2.417.152,73	1.983.582,12	1.914.612,84	2.166.003,55	1.733.692,17	1.906.319,07	2.822.359,33	1.766.937,79	2.639.824,46	25.306.057,09	23.947.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB		1.812.487,33	2.066.866,38	2.076.219,32	2.417.152,73	1.983.582,12	1.914.612,84	2.166.003,55	1.733.692,17	1.906.319,07	2.822.359,33	1.766.937,79	2.639.824,46	25.306.057,09	23.947.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		31.050.502,25	28.650.763,88	23.803.626,09	51.599.670,76	28.320.460,40	45.168.497,32	26.981.486,36	41.396.428,23	20.843.521,36	26.056.084,54	18.833.050,98	36.524.278,48	379.228.370,65	267.250.000,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
A mineração é a principal atividade econômica de Mariana e considerando a fatídica tragédia do rompimento da Barragem de Funda da empresa SAMARCO, há uma incerteza na previsão das principais receitas de Mariana, como o ICMS e a CFEM.	13.000.000,00	A providência será reduzir as despesas discricionárias que envolve o custeio variável e a repriorização dos investimentos a serem realizados em 2021, equivalente até o montante da arrecadação que não se oficializar ante ao que foi previsto	13.000.000,00
Em destaque, considerando que o ICMS tem como base a proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de produtos e prestação de serviços e ainda considerando que para apurar a arrecadação de 2021 temo como base o reflexo do VAF - Valor Adicionado Fiscal contribuído por cada município há dois anos - 2019 - e ainda considerando que em 2019 continuamos a sofrer os efeitos do rompimento da barragem da SAMARCO em Fundão, logo, haverá menor faturamento, e como consequência menor participação no VAF.			
Sendo assim é forçoso dizer que o ICMS terá uma redução. Porém anda é pouco concreta sua projeção.			
Certamente ficará mais acessível - sua projeção - quando da elaboração da LOA 2021, uma vez que os órgãos responsáveis poderão dar melhor contribuição nesta apuração e auxiliar na definição desta e outras receitas quando da confecção das Lei Orçamentária 2021, a ser encaminhada até o dia 31 de agosto de 2021 ao Legislativo Municipal			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	13.000.000,00
TOTAL		TOTAL	13.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

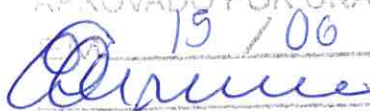


LDO

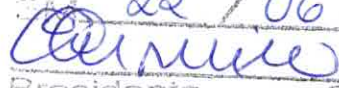
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Metas Fiscais

Lei Federal nº 4.320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

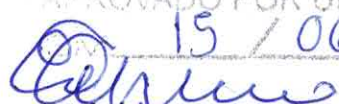
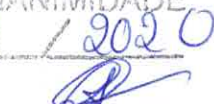
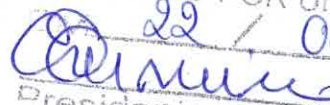
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Consolidado)

eleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	378.342.000,00	DESPESAS CORRENTES	305.898.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.100.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.652.600,00
Contribuições	13.119.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00
Receita Patrimonial	21.281.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.125.700,00
Receita Agropecuária	242.000,00		
Receita de Serviços	6.097.000,00		
Transferências Correntes	282.733.000,00		
Outras Receitas Correntes	770.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000.000,00		
Contribuições	15.000.000,00		
EDUÇÕES DA RECEITA	-24.842.000,00		
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita)	-282.000,00		
FUNDEB	-24.560.000,00		
		Superavit	62.601.700,00
Total	368.500.000,00	Total	368.500.000,00
Superavit do orçamento corrente	62.601.700,00		
Receitas de Capital	3.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	48.601.800,00
Operações de Crédito	500.000,00	INVESTIMENTOS	47.001.800,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00
Deficit	45.101.800,00		
Total	48.601.800,00	Total	48.601.800,00

Resumo					
Receitas Correntes	378.342.000,00	101,70 %	DESPESAS CORRENTES	305.898.300,00	82,23 %
Receitas de Capital	3.500.000,00	0,94 %	DESPESAS DE CAPITAL	48.601.800,00	13,07 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000.000,00	4,03 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	17.499.900,00	4,70 %
EDUÇÕES DA RECEITA	-24.842.000,00	-6,68 %			
Total	372.000.000,00	100,00 %	Total	372.000.000,00	100,00 %

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE15 / 06 / 2020

Presidente

SecretárioCÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE22 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

RELEVÂNCIA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Atualização: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			305.898.300,00
1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		199.652.600,00	
1.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		2.013.500,00	
1.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.013.500,00		
1.9.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		181.035.100,00	
1.9.01.00.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	12.555.000,00		
1.9.03.00.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.137.000,00		
1.9.04.00.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	42.016.100,00		
1.9.05.00.00.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	3.000.000,00		
1.9.0.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.651.200,00		
1.9.0.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.444.000,00		
1.9.0.16.00.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00		
1.9.0.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	600.000,00		
1.9.0.94.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381.800,00		
1.9.1.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		16.604.000,00	
1.9.1.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	16.604.000,00		
2.00.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		120.000,00	
2.9.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00	
2.9.0.21.00.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	120.000,00		
3.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.125.700,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		21.000,00	
3.3.0.41.00.00.00.00.00	Contribuições	21.000,00		
3.5.00.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		2.777.000,00	
3.5.0.41.00.00.00.00.00	Contribuições	1.788.000,00		
3.5.0.43.00.00.00.00.00	Subvenções Sociais	989.000,00		
3.7.00.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		2.240.000,00	
3.7.0.70.00.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.240.000,00		
3.9.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		101.087.700,00	
3.9.0.14.00.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	275.000,00		
3.9.0.18.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	230.000,00		
3.9.0.19.00.00.00.00.00	Auxílio-fardamento	220.000,00		
3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	13.672.100,00		
3.9.0.31.00.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	63.000,00		
3.9.0.32.00.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.000.000,00		
3.9.0.33.00.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	61.000,00		
3.9.0.35.00.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	550.000,00		
3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.964.000,00		
3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.688.600,00		
3.9.0.46.00.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	8.405.000,00		
3.9.0.47.00.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.546.000,00		
3.9.0.48.00.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.730.000,00		
3.9.0.49.00.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	620.000,00		
3.9.0.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	620.000,00		
3.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	197.000,00		
3.9.0.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.246.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.601.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		47.001.800,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		1.001.800,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.001.800,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		46.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	41.262.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.738.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.600.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		1.600.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.600.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			17.499.900,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		17.499.900,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 15 / 06 / 2020
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 22 / 06 / 2020
 Presidente
 Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

Data: 15/04/2020

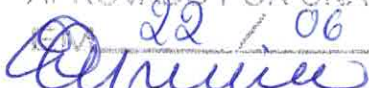
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		17.499.900,00	
9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	17.499.900,00		
Total das despesas:				372.000.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				372.000.000,00
Total geral:				372.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE15 / 06 / 2020

Presidente
SecretárioCÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE22 / 06 / 2020

Presidente
Secretário

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

ção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS			
0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes			378.342.000,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		54.100.000,00	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		50.248.000,00	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.500.000,00		
1.1.3.0.3.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.500.000,00		
1.1.3.0.3.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.800.000,00		
1.1.3.0.3.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	10.800.000,00		
1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	700.000,00		
1.1.3.0.3.4.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	700.000,00		
1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	38.748.000,00		
1.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.308.000,00		
1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.790.000,00		
1.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	2.800.000,00		
1.1.8.0.1.1.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	40.000,00		
1.1.8.0.1.1.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	700.000,00		
1.1.8.0.1.1.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	250.000,00		
1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.518.000,00		
1.1.8.0.1.4.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.500.000,00		
1.1.8.0.1.4.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	3.000,00		
1.1.8.0.1.4.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	10.000,00		
1.1.8.0.1.4.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	5.000,00		
1.1.8.0.2.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	33.440.000,00		
1.1.8.0.2.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.440.000,00		
1.1.8.0.2.3.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	33.000.000,00		
1.1.8.0.2.3.2.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	200.000,00		
1.1.8.0.2.3.3.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	160.000,00		
1.1.8.0.2.3.4.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	80.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		3.852.000,00	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00		
1.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00		
1.2.1.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00		
1.2.1.0.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	2.000,00		
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.235.000,00		
1.2.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.235.000,00		
1.2.2.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.235.000,00		
1.2.2.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	980.000,00		
1.2.2.0.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.2.0.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200.000,00		
1.2.2.0.1.1.4.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	50.000,00		
1.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.615.000,00		
1.2.8.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.615.000,00		
1.2.8.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	105.000,00		
1.2.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100.000,00		
1.2.8.0.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juro	5.000,00		
1.2.8.0.1.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.510.000,00		
1.2.8.0.1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	2.300.000,00		
1.2.8.0.1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multa	30.000,00		
1.2.8.0.1.9.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divid	140.000,00		
1.2.8.0.1.9.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Divid	40.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		13.119.000,00	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		9.600.000,00	
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	9.600.000,00		
1.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade So	9.600.000,00		
1.2.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	9.600.000,00		
1.2.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.600.000,00		
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.519.000,00		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	3.519.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	3.519.000,00		

MUNICÍPIO DE MARIANA

RECEITAS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Atualização: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	2.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública- Dívida At	14.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para Custeio de Iluminação Pública- Dívida At	3.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		21.281.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		151.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocup	151.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	151.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		21.110.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21.110.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.110.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.110.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdên	20.000.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	20.000.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã		20.000,00	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	20.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		242.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	242.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	200.000,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	2.000,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	30.000,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		6.097.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.217.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.217.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.100.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	4.000.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	100.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ju	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	15.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		100.000,00	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	100.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	100.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	100.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		200.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	200.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	200.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Outros Serviços		580.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	580.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	580.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	580.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	500.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		282.733.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		108.973.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	108.973.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	33.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	33.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	2.500.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	60.845.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 RESOLUÇÃO POR UNANIMIDADE
 05/06/2020
 Presidente
 Secretário

DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minere	60.245.000,00		
7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	60.245.000,00		
7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	600.000,00		
7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principa	600.000,00		
7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	6.153.000,00		
7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.100.000,00		
7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	1.100.000,00		
7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e A	1.100.000,00		
7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	600.000,00		
7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	600.000,00		
7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêul	340.000,00		
7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêi	340.000,00		
7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	13.000,00		
7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	13.000,00		
7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	2.875.000,00		
7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00		
7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.000.000,00		
7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	700.000,00		
7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	700.000,00		
7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	170.000,00		
7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	170.000,00		
7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	5.000,00		
7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	5.000,00		
7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	200.000,00		
7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	200.000,00		
7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	200.000,00		
7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	500.000,00		
7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	500.000,00		
7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêi	500.000,00		
7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	88.930.000,00	88.930.000,00	
7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	87.160.000,00		
7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	78.000.000,00		
7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	78.000.000,00		
7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.800.000,00		
7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.800.000,00		
7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.300.000,00		
7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.300.000,00		
7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00		
7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	60.000,00		
7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	1.500.000,00		
7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	1.500.000,00		
7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	1.500.000,00		
7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	20.000,00		
7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00		
7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00		
7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00		
7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	250.000,00		
7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	250.000,00		
7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	250.000,00		
7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	56.800.000,00	56.800.000,00	
7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	31.400.000,00		
7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	31.400.000,00		
7.4.0.00.1.1.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Fundação Renov	11.400.000,00		
7.4.0.00.1.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Mineradora VALI	20.000.000,00		
7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	25.400.000,00		
7.4.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para ES	25.400.000,00		
7.4.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privada	25.400.000,00		
7.4.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadi	25.400.000,00		
7.4.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências Convênios Instituições Privadas - F	25.400.000,00		

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

15/06/2020
Presidente
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22/06/2020
Presidente
Secretário

RECEITAS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

eleição: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		28.000.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/A	28.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	28.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	28.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	28.000.000,00		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		20.000,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00		
4.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		10.000,00	
4.1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00		
4.1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificad	10.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		770.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		730.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	730.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	730.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	730.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITO - F	730.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		40.000,00	
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	40.000,00		
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	40.000,00		
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	40.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.500.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00	
2.1.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00		
2.1.1.9.0.1.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00		
2.1.1.9.0.1.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		3.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.000.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	3.000.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.000.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.000.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		15.000.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		15.000.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	15.000.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	15.000.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	15.000.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	15.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-24.842.000,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser dedi		-282.000,00	
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA		-282.000,00	
9.1.1.1.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-261.000,00		
9.1.1.1.80.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-261.000,00		
9.1.1.1.80.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-172.000,00		
9.1.1.1.80.1.1.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-172.000,00		
9.1.1.1.80.1.1.10.00.00	Renúncia de Receita - IPTU - Principal	-110.000,00		
9.1.1.1.80.1.1.30.00.00	Renúncia de Receita - IPTU - Dívida Ativa	-50.000,00		
9.1.1.1.80.1.1.40.00.00	Renúncia de Receita - IPTU - Multas e Juros da Dívida Ati	-12.000,00		
9.1.1.1.80.2.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-89.000,00		
9.1.1.1.80.2.3.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA - Imposto sobre Serviços de Qua	-89.000,00		
9.1.1.1.80.2.3.10.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Principal	-33.000,00		
9.1.1.1.80.2.3.30.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Dívida Ativa	-45.000,00		
9.1.1.1.80.2.3.40.00.00	Renúncia de Receita - ISSQN - Multas e Juros da Dívida /	-11.000,00		
9.1.1.2.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-21.000,00		
9.1.1.2.20.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-12.000,00		
9.1.1.2.20.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-12.000,00		
9.1.1.2.20.1.1.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-12.000,00		

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.20.1.1.10.00.00	Renúncia de Receita - Taxa pela Prestação de Serviços -	-12.000,00		
1.1.2.80.0.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-9.000,00		
1.1.2.80.1.0.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-9.000,00		
1.1.2.80.1.9.00.00.00	RENÚNCIA DE RECEITA	-9.000,00		
1.1.2.80.1.9.10.00.00	Renúncia de Receita - Taxas de Insp. Cont. Fiscalização -	-9.000,00		
5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-24.560.000,00	
5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-24.560.000,00	
5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-24.560.000,00		
5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.140.000,00		
5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.100.000,00		
5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-6.600.000,00		
5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-500.000,00		
5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS D	-40.000,00		
5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-40.000,00		
5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-17.420.000,00		
5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-17.420.000,00		
5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-15.600.000,00		
5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.560.000,00		
5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sot	-260.000,00		
Total das receitas:			372.000.000,00	
Total geral das transferências:			0,00	
Total geral das receitas:			372.000.000,00	
Total geral:			372.000.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

RECEITA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Atualização: Alteração em 15/04/2020 (C)

Funções	Subfunções
Legislativa	31 Ação Legislativa
Legislativa	122 Administração Geral
Legislativa	271 Previdência Básica
Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Administração	121 Planejamento e Orçamento
Administração	122 Administração Geral
Administração	123 Administração Financeira
Administração	124 Controle Interno
Administração	125 Normatização e Fiscalização
Administração	126 Tecnologia da Informatização
Administração	129 Administração de Receitas
Administração	131 Comunicação Social
Administração	691 Promoção Comercial
Segurança Pública	122 Administração Geral
Segurança Pública	181 Policiamento
Segurança Pública	182 Defesa Civil
Segurança Pública	183 Informação e Inteligência
Segurança Pública	451 Infra-Estrutura Urbana
Assistência Social	122 Administração Geral
Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Assistência Social	244 Assistência Comunitária
Assistência Social	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Previdência Social	122 Administração Geral
Previdência Social	271 Previdência Básica
Saúde	122 Administração Geral
Saúde	301 Atenção Básica
Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
Saúde	304 Vigilância Sanitária
Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
Trabalho	333 Empregabilidade
Educação	122 Administração Geral
Educação	306 Alimentação e Nutrição
Educação	361 Ensino Fundamental
Educação	362 Ensino Médio
Educação	365 Educação Infantil
Educação	367 Educação Especial
Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Cultura	392 Difusão Cultural
Urbanismo	122 Administração Geral
Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
Urbanismo	452 Serviços Urbanos
Habituação	481 Habitação Rural
Saneamento	122 Administração Geral
Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
Agricultura	122 Administração Geral
Agricultura	606 Extensão Rural
Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
Indústria	661 Promoção Industrial
Indústria	691 Promoção Comercial
Comércio e Serviços	695 Turismo
Energia	752 Energia Elétrica
Transporte	782 Transporte Rodoviário
Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Funções	Subfunções
Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
Encargos Especiais	845 Outras Transferências
Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Data: 15/04/2020

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04	Administração		1.500.000,00		1.500.000,00
04.122	Administração Geral		1.500.000,00		1.500.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.471.000,00		1.471.000,00
04.122.0001.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		1.471.000,00		1.471.000,00
04.122.0030	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS		29.000,00		29.000,00
04.122.0030.2.520	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		29.000,00		29.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	1.150.000,00	1.200.000,00	2.350.000,00
Unidade: 03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA		0,00	1.150.000,00	1.200.000,00	2.350.000,00
02	Judiciária		1.150.000,00		1.150.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.150.000,00		1.150.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.150.000,00		1.150.000,00
02.062.0001.2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.150.000,00		1.150.000,00
28	Encargos Especiais			1.200.000,00	1.200.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.200.000,00	1.200.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			1.200.000,00	1.200.000,00
28.846.0000.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.200.000,00	1.200.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		12.900.000,00	18.228.500,00	0,00	31.128.500,00
Unidade: 05.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB		12.900.000,00	18.228.500,00	0,00	31.128.500,00
04	Administração		7.088.500,00		7.088.500,00
04.122	Administração Geral		7.088.500,00		7.088.500,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		5.553.000,00		5.553.000,00
04.122.0001.2.426	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB		5.553.000,00		5.553.000,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.535.500,00		1.535.500,00
04.122.0002.2.262	CONTRATO RATEIO CIMVALPI - GESTAO DA ILUM PUBLICA		520.000,00		520.000,00
04.122.0002.2.263	CONTRATO RATEIO PARA GESTAO DO CIMVALPI		15.500,00		15.500,00
04.122.0002.2.286	CONTRATO DE RATEIO COM O CIMVALPI - EXPANSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		500.000,00		500.000,00
04.122.0002.2.364	CONTRATO RATEIO CIMVALPI - INFRAESTRUTURA URBANA		500.000,00		500.000,00
08	Assistência Social		4.000.000,00		4.000.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.000.000,00		4.000.000,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS		4.000.000,00		4.000.000,00
08.244.0023.2.521	AÇÕES DO MÃOS SOLIDÁRIAS		4.000.000,00		4.000.000,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA					
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB					
Unidade: 05.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB					
13	Cultura				
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
13.391.0013.1.140	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ NSA. SRA. CONCEIÇÃO	12.900.000,00	18.228.500,00	0,00	31.128.500,00
13.391.0013.1.143	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO CAETANO	12.900.000,00	18.228.500,00	0,00	31.128.500,00
13.391.0013.1.148	RESTAURAÇÃO IGREJA NSA. SRA. ROSÁRIO DOS PRETOS				
13.391.0013.1.161	RESTAURAÇÃO DA CASA DO CONDE DE ASSUMAR				
13.391.0013.1.163	RESTAURAÇÃO DA CASA DOS MORAIS				
13.391.0013.1.167	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA				
13.391.0013.1.168	RESTAURAÇÃO DA CASA DA RUA DIREITA - 61/65				
15	Urbanismo				
15.122	Administração Geral				
15.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
15.122.0002.2.366	CONTRATO RATEIO CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS				
15.451	Infra-Estrutura Urbana				
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0002.1.074	REESTRUTURAÇÃO E NOVA DESTINAÇÃO DO PROJETO DA UPA	5.370.000,00			
15.451.0002.1.173	CONTENÇÕES E DRENAGENS	5.370.000,00			
15.451.0002.1.177	REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANA DE BAIRROS				
15.451.0002.1.275	CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO - CRISTO REI	1.000.000,00			
15.451.0002.1.276	CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO - COLINA DA SERRA	1.370.000,00			
15.451.0002.2.166	MANUTENÇÃO DE VIAS E ACESSOS PÚBLICOS	3.000.000,00			
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
15.452.0002.1.003	REFORMA DOS E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1.030.000,00	4.040.000,00		
15.452.0002.1.337	IMPLEMENTAÇÃO DAS DEMANDAS RESULTANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA	1.030.000,00	1.400.000,00		
15.452.0002.2.044	AMPLIANÇÃO, REFORMAS E MANUT. ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	250.000,00	1.400.000,00		
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica				
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
25.752.0002.1.108	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.400.000,00		
25.752.0002.2.425	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.500.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA		0,00	2.369.100,00	4.942.000,00	10.311.100,00
Unidade: 06.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA		0,00	2.369.100,00	4.942.000,00	10.311.100,00
04	Administração		2.369.100,00		2.369.100,00
04.122	Administração Geral		40.000,00		40.000,00
04.122.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		40.000,00		40.000,00
04.122.0010.2.512	PROGRAMA IPTU SUSTENTÁVEL		40.000,00		40.000,00
04.123	Administração Financeira		1.969.100,00		1.969.100,00
04.123.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		1.969.100,00		1.969.100,00
04.123.0010.2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFA		1.969.100,00		1.969.100,00
04.125	Normalização e Fiscalização		50.000,00		50.000,00
04.125.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		50.000,00		50.000,00
04.125.0010.2.511	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO VAF		310.000,00		310.000,00
04.129	Administração de Receitas		310.000,00		310.000,00
04.129.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		100.000,00		100.000,00
04.129.0010.2.513	REALIZAÇÃO DE REFIS - REFINANCIAMENTO FISCAL		120.000,00		120.000,00
04.129.0010.2.514	PROGRAMA IPTU PREMIADO		90.000,00		90.000,00
04.129.0010.2.515	INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL - PREMIADO			4.942.000,00	4.942.000,00
28	Encargos Especiais			1.720.000,00	1.720.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			1.720.000,00	1.720.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			1.720.000,00	1.720.000,00
28.841.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA			1.720.000,00	1.720.000,00
28.845	Outras Transferências			22.000,00	22.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			22.000,00	22.000,00
28.845.0000.0.031	CONTRIBUIÇÃO À CNM			22.000,00	22.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			3.200.000,00	3.200.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			3.200.000,00	3.200.000,00
28.846.0000.0.002	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP			3.200.000,00	3.200.000,00
99	Reserva de Contingência				3.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência				3.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS				3.000.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				3.000.000,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		681.000,00	70.796.500,00	0,00	71.477.500,00
Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		681.000,00	70.796.500,00	0,00	71.477.500,00
10	Saúde	681.000,00	70.796.500,00		71.477.500,00
10.122	Administração Geral		19.570.900,00		19.570.900,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		19.570.900,00		19.570.900,00
10.122.0024.2.260	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO CIAS		729.400,00		729.400,00
10.122.0024.2.424	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO CIAS		8.000,00		8.000,00
10.122.0024.2.433	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		16.133.100,00		16.133.100,00
10.122.0024.2.490	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE		2.700.400,00		2.700.400,00
10.301	Atenção Básica	681.000,00	10.945.000,00		11.626.000,00
10.301.0024	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO CISAMAPI	681.000,00	10.945.000,00		11.626.000,00
10.301.0024.1.073	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	600.000,00			600.000,00
10.301.0024.1.547	REFORMAS E PEQUENOS REPAROS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00			1.000,00
10.301.0024.1.616	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO - Portaria nº 1.857/2016 do MS	80.000,00			80.000,00
10.301.0024.2.281	MANUTENÇÃO DOS CUSTOS COM JUDICIALIZAÇÃO		3.576.000,00		3.576.000,00
10.301.0024.2.283	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE		43.000,00		43.000,00
10.301.0024.2.290	AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE		6.356.000,00		6.356.000,00
10.301.0024.2.413	AÇÕES COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ACORDO JUDICIAL PMM e RENOVA		900.000,00		900.000,00
10.301.0024.2.414	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA		70.000,00		70.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		36.236.800,00		36.236.800,00
10.302.0024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAUDE EM CASA		36.236.800,00		36.236.800,00
10.302.0024.2.415	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		28.823.800,00		28.823.800,00
10.302.0024.2.416	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		495.000,00		495.000,00
10.302.0024.2.418	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU		6.918.000,00		6.918.000,00
10.303	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		2.300.000,00		2.300.000,00
10.303.0024	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		2.300.000,00		2.300.000,00
10.303.0024.2.435	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		2.000.000,00		2.000.000,00
10.303.0024.2.437	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		300.000,00		300.000,00
10.304	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		730.000,00		730.000,00
10.304.0024	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		730.000,00		730.000,00
10.304.0024.2.282	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		45.000,00		45.000,00
10.304.0024.2.439	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		685.000,00		685.000,00
10.305	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		1.013.800,00		1.013.800,00
10.305.0024	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		1.013.800,00		1.013.800,00
10.305.0024.2.440	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento		1.013.800,00		1.013.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA						
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC			19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Unidade: 08.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC			460.000,00	27.196.000,00	839.000,00	28.495.000,00
			0,00	7.445.000,00	0,00	7.445.000,00
08		Assistência Social		7.445.000,00		7.445.000,00
08.122		Administração Geral		7.444.000,00		7.444.000,00
08.122.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		7.444.000,00		7.444.000,00
08.122.0001.2.320		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESC		7.444.000,00		7.444.000,00
08.244		Assistência Comunitária		1.000,00		1.000,00
08.244.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00		1.000,00
08.244.0001.2.456		MANUTENÇÃO DO CONSELHO - CMAS		1.000,00		1.000,00
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			260.000,00	16.693.000,00	629.000,00	17.582.000,00
08		Assistência Social		16.693.000,00	629.000,00	17.582.000,00
08.241		Assistência ao Idoso		38.000,00		38.000,00
08.241.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		38.000,00		38.000,00
08.241.0019.2.314		RECREAÇÃO - SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTAL. VINCULO		38.000,00		38.000,00
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00		250.000,00
08.243.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		60.000,00		60.000,00
08.243.0019.2.401		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		60.000,00		60.000,00
08.243.0025		UNIDADE DE ACOLHIM. INSTITUCIONAL - CRIANÇA/ADOLE		190.000,00		190.000,00
08.243.0025.2.402		Assistência Comunitária		190.000,00		190.000,00
08.244		ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS		16.405.000,00	629.000,00	17.294.000,00
08.244.0000		REPASSO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES - FMAS E FNAS		629.000,00	629.000,00	629.000,00
08.244.0000.0.078		PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		130.000,00		130.000,00
08.244.0009		CONSOLIDAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CRJ		50.000,00		50.000,00
08.244.0009.2.173		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ADULTO HOMEM E MULHER		80.000,00		80.000,00
08.244.0009.2.174		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		12.314.000,00		12.574.000,00
08.244.0019		ACESSUAS - TRABALHO		25.000,00		25.000,00
08.244.0019.1.266		PROGRAMA PISO MINEIRO		35.000,00		35.000,00
08.244.0019.1.323		CONSTRUÇÃO DE SEDE UAI ADULTO HOMEM E MULHER		200.000,00		200.000,00
08.244.0019.1.622		SERVIÇO DE TRANSFERENCIA DE RENDA - BOLSA FAMILIA		165.000,00		165.000,00
08.244.0019.2.127		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		25.000,00		25.000,00
08.244.0019.2.145		SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / JOVEM APRENDIZ		1.400.000,00		1.400.000,00
08.244.0019.2.148		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PADARIA ESCOLA		90.000,00		90.000,00
08.244.0019.2.175		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL		72.000,00		72.000,00
08.244.0019.2.178						

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA					
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC					
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
08	Assistência Social	19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
08.244	Assistência Comunitária	460.000,00	27.196.000,00	839.000,00	28.495.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	260.000,00	16.693.000,00	629.000,00	17.582.000,00
08.244.0019.2.291	AÇÕES COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACORDO JUDICIAL PMM e REI	260.000,00	16.693.000,00	629.000,00	17.582.000,00
08.244.0019.2.315	CRAS - PAIF - SERVIÇO ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	260.000,00	16.405.000,00	629.000,00	17.294.000,00
08.244.0019.2.318	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	260.000,00	12.314.000,00		12.574.000,00
08.244.0019.2.508	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO APOIO A MORADORES DE RUA		5.029.000,00		5.029.000,00
08.244.0019.2.510	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVA-IDADE		2.293.000,00		2.293.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.530.000,00		2.530.000,00
08.244.0025.2.163	CREAS - PAEFI - PROTEÇÃO ESPECIAL FAMÍLIA/INDIV.		70.000,00		70.000,00
08.244.0025.2.177	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO		640.000,00		640.000,00
08.244.0025.2.312	PROGRAMA INCLUSÃO PROD. DA MULHER - RENDA MÍNIMA		3.961.000,00		3.961.000,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA					
08	Assistência Social	200.000,00	225.000,00	210.000,00	635.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	225.000,00	210.000,00	635.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000,00	225.000,00	210.000,00	635.000,00
08.243.0009.0.097	FOMENTO E PROMOÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS - FIA	200.000,00	225.000,00	210.000,00	635.000,00
08.243.0009.1.621	CONSTRUÇÃO DE SEDE UAI CRIANÇA/ADOLESCENTE		123.000,00		123.000,00
08.243.0009.2.403	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		100.000,00		100.000,00
08.243.0009.2.509	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA		2.000,00		2.000,00
08.243.0009.2.607	MANUTENÇÃO DO CMDCA E DO FMCA				
Unidade: 08.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH					
16	Habitação	0,00	2.502.000,00	0,00	2.502.000,00
16.481	Habitação Rural		2.502.000,00		2.502.000,00
16.481.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL		2.502.000,00		2.502.000,00
16.481.0021.2.130	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO HABITACIONAL		2.502.000,00		2.502.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

15 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

22 / 06 / 2020

Presidente

Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA					
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC					
Unidade: 08.06 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08	Assistência Social				51.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				51.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				51.000,00
08.241.0019.2.450	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				51.000,00
Unidade: 08.07 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ					
08	Assistência Social				20.000,00
08.244	Assistência Comunitária				20.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				20.000,00
08.244.0019.2.550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À JUVENTUDE				20.000,00
Unidade: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA - FMDPD					
08	Assistência Social				210.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				210.000,00
08.242.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				40.000,00
08.242.0019.2.130	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE GARANTIAS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				40.000,00
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				170.000,00
08.242.0025.2.176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				170.000,00
Unidade: 08.09 FUNDO MUNICIPAL POLITICAS PROM. À IGUALD. RACIAL - FUMPIR					
08	Assistência Social				50.000,00
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				50.000,00
08.422.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				50.000,00
08.422.0019.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL				50.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
Unidade: 09.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED					
12	Educação				86.538.000,00
12.122	Administração Geral				86.538.000,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS				86.260.000,00
12.122.0018.2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				5.383.000,00

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Data: 15/04/2020

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
Unidade: 09.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED					
12	Educação	19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
12.122	Administração Geral	2.060.000,00	84.478.000,00	0,00	86.538.000,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	2.060.000,00	84.478.000,00	0,00	86.538.000,00
12.122.0018.2.647	PROMOÇÃO DE EVENTOS E DE FESTIVIDADES ESCOLARES				
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		80.000,00		80.000,00
12.306.0018.2.648	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2.600.000,00		2.600.000,00
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	53.156.000,00		53.406.000,00
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	250.000,00	53.156.000,00		53.406.000,00
12.361.0018.1.305	REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EM QUADRAS ESCOLARES				
12.361.0018.1.620	CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA EM PASSAGEM DE MARIANA		14.000,00		14.000,00
12.361.0018.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO PROFESSOR E CONSELHOS DE EDUC		2.140.000,00		2.140.000,00
12.361.0018.2.460	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		5.265.000,00		5.265.000,00
12.361.0018.2.638	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA		26.000,00		26.000,00
12.361.0018.2.639	MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		45.711.000,00		45.711.000,00
12.361.0018.2.642	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.403.500,00		4.403.500,00
12.362	Ensino Médio		4.403.500,00		4.403.500,00
12.362.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		65.500,00		65.500,00
12.362.0018.2.501	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ-ENEM		1.630.000,00		1.630.000,00
12.362.0018.2.640	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO		2.708.000,00		2.708.000,00
12.362.0018.2.643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA - ENSINO MÉDIO	1.610.000,00	17.402.000,00		19.012.000,00
12.365	Educação Infantil	1.610.000,00	17.402.000,00		19.012.000,00
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	830.000,00			830.000,00
12.365.0018.1.306	REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES DE ENSINO	70.000,00			70.000,00
12.365.0018.1.327	APOIO A CRECHES - REPASSE DO FNDE	10.000,00			10.000,00
12.365.0018.1.427	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - REPASSE DO FNDE	700.000,00			700.000,00
12.365.0018.1.618	CONSTRUÇÃO DE NOVA CRECHE NO BAIRRO ROSÁRIO		12.119.000,00		12.119.000,00
12.365.0018.2.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		5.283.000,00		5.283.000,00
12.365.0018.2.645	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES		1.455.500,00		1.455.500,00
12.367	Educação Especial		1.455.500,00		1.455.500,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		1.455.500,00		1.455.500,00
12.367.0018.2.644	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL / ESPECIALIZADA		1.455.500,00		1.455.500,00

Código	Especificação
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA	
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Unidade: 09.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED	
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS
13.392.0018.2.461	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER
27.812.0014.1.625	APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO SANTO ANTÔNIO
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC	
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC	
04	Administração
04.691	Promoção Comercial
04.691.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
04.691.0001.2.422	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDEC
11	Trabalho
11.333	Empregabilidade
11.333.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA
11.333.0008.2.609	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
22	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA
22.661.0008.1.110	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
22.691	Promoção Comercial
22.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA
22.691.0008.2.330	IMPLANTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EMPREENDEDOR
Órgão: 11.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade: 11.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	
04	Administração
04.124	Controle Interno
04.124.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

06	Segurança Pública
06.451	Infra-Estrutura Urbana
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF		1.630.000,00	12.605.000,00	0,00	14.235.000,00
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT		0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
06	Segurança Pública		880.000,00		880.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana		880.000,00		880.000,00
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		880.000,00		880.000,00
06.451.0017.2.192	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		880.000,00		880.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		140.000,00	8.455.000,00	0,00	8.595.000,00
Unidade: 14.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS		10.000,00	7.985.000,00	0,00	7.995.000,00
04	Administração		90.000,00		90.000,00
04.122	Administração Geral		90.000,00		90.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		90.000,00		90.000,00
04.122.0003.2.264	CONTRATO RATEIO CIMVALPI - GESTAO RES. SOLIDO SAUDE		6.284.000,00		6.284.000,00
15	Urbanismo		6.284.000,00		6.284.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.284.000,00		6.284.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		6.284.000,00		6.284.000,00
15.452.0003.2.498	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		1.611.000,00		1.621.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	1.301.000,00		1.311.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	1.301.000,00		1.301.000,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.301.000,00		1.301.000,00
18.541.0001.2.368	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS	10.000,00	1.301.000,00		1.301.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				10.000,00
18.541.0006.1.026	IMPLANTAÇÃO DE UC NO PARQUE MUNICIPAL DO CRUZEIRO				10.000,00
18.542	Controle Ambiental				
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		310.000,00		310.000,00
18.542.0003.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		100.000,00		100.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		210.000,00		210.000,00
18.542.0006.2.383	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE		210.000,00		210.000,00
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		130.000,00	470.000,00	0,00	600.000,00
18	Gestão Ambiental		470.000,00		600.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	470.000,00		600.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	470.000,00		520.000,00
18.541.0006.1.634	CONSTRUÇÃO DO VIVERO DE MUDAS	50.000,00	470.000,00		520.000,00
18.541.0006.2.222	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	420.000,00		470.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 08 / 2020

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS		140.000,00	8.455.000,00	0,00	8.595.000,00
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		130.000,00	470.000,00	0,00	600.000,00
18	Gestão Ambiental	130.000,00	470.000,00		600.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	470.000,00		520.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	470.000,00		520.000,00
18.541.0006.2.537	INCENTIVO AOS SERVIÇOS AMBIENTAIS: PROTETOR-RECEBEDOR	80.000,00	50.000,00		50.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00			80.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00			80.000,00
18.543.0006.1.637	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS APPS				80.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		0,00	3.134.000,00	0,00	3.134.000,00
Unidade: 16.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV		0,00	3.134.000,00	0,00	3.134.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		3.134.000,00		3.134.000,00
04.122.0001.2.035	PROMOÇÃO DE EVENTOS, HOMENAGENS E RECEPÇÕES INSTITUCIONAIS		2.334.000,00		2.334.000,00
04.122.0001.2.621	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV		2.334.000,00		2.334.000,00
04.131	Comunicação Social				
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		800.000,00		800.000,00
04.131.0001.2.084	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		800.000,00		800.000,00
Órgão: 18.00 SECRETARIA MUN. PLANEJ. SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA		40.000,00	2.404.000,00	0,00	2.444.000,00
Unidade: 18.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA		40.000,00	2.404.000,00	0,00	2.444.000,00
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento	40.000,00	2.404.000,00		2.444.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		2.284.000,00		2.284.000,00
04.121.0001.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA		2.284.000,00		2.284.000,00
04.122	Administração Geral	40.000,00			40.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	40.000,00			40.000,00
04.122.0001.1.004	MODERNIZAÇÃO E AMPL. ALMOX. CENTRAL / CENTRO DISTRIBUIÇÃO	40.000,00	120.000,00		120.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		120.000,00		120.000,00
04.126.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		120.000,00		120.000,00
04.126.0012.2.527	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES OBSOLETOS		120.000,00		120.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
02/07/2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA						
Órgão: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU			19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Unidade: 20.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU			0,00	3.596.000,00	131.000,00	3.727.000,00
			0,00	3.146.000,00	131.000,00	3.277.000,00
20		Agricultura				
20.122		Administração Geral		3.146.000,00	131.000,00	3.277.000,00
20.122.0011		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		1.321.000,00		1.321.000,00
20.122.0011.2.629		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDRU		1.321.000,00		1.321.000,00
20.606		Extensão Rural		1.321.000,00		1.321.000,00
20.606.0011		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		1.321.000,00		1.321.000,00
20.606.0011.0.050		MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER			131.000,00	131.000,00
20.606.0011.0.155		MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O IMA			131.000,00	131.000,00
20.608		Promoção da Produção Agropecuária			110.000,00	110.000,00
20.608.0011		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		1.825.000,00	21.000,00	1.825.000,00
20.608.0011.2.191		PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS		1.825.000,00		1.825.000,00
20.608.0011.2.277		PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENV. AGROPECUÁRIO		800.000,00		800.000,00
20.608.0011.2.533		ARAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM		170.000,00		170.000,00
20.608.0011.2.534		MANUTENÇÃO DAS FEIRAS DO PRODUTOR RURAL		700.000,00		700.000,00
20.608.0011.2.535		VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA E BRUCELOSE		45.000,00		45.000,00
20.608.0011.2.536		REALIZAÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS DE APOIO À AGROPECUÁRIA		40.000,00		40.000,00
Unidade: 20.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			0,00	70.000,00		70.000,00
				450.000,00	0,00	450.000,00
20		Agricultura				
20.608		Promoção da Produção Agropecuária		450.000,00		450.000,00
20.608.0011		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		450.000,00		450.000,00
20.608.0011.2.261		ATIVIDADES DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		450.000,00		450.000,00
20.608.0011.2.532		INTERMEDIÇÃO DA COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS AO PRODUTOR		100.000,00		100.000,00
Unidade: 21.00 SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA			650.000,00	5.885.000,00	0,00	6.535.000,00
Unidade: 21.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA			650.000,00	5.885.000,00	0,00	6.535.000,00
15		Urbanismo				
15.451		Infra-Estrutura Urbana	300.000,00			300.000,00
15.451.0002		DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300.000,00			300.000,00
15.451.0002.1.627		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	300.000,00			300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA					
Órgão: 21.00 SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
Unidade: 21.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA		650.000,00	5.885.000,00	0,00	6.535.000,00
		650.000,00	5.885.000,00	0,00	6.535.000,00
26	Transporte	350.000,00	5.885.000,00		6.235.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	350.000,00	5.885.000,00		6.235.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		3.885.000,00		3.885.000,00
26.782.0001.2.419	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETRA		3.885.000,00		3.885.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	350.000,00	2.000.000,00		2.350.000,00
26.782.0020.1.639	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS	350.000,00			350.000,00
26.782.0020.2.141	MELHORIA E EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		2.000.000,00		2.000.000,00
Órgão: 23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		0,00	5.086.000,00	963.000,00	6.049.000,00
Unidade: 23.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD		0,00	5.086.000,00	963.000,00	6.049.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		4.812.000,00	447.000,00	5.259.000,00
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS		4.812.000,00	447.000,00	5.259.000,00
04.122.0000.0.014	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			447.000,00	447.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO			447.000,00	447.000,00
04.122.0001.2.006	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		4.700.000,00		4.700.000,00
04.122.0001.2.070	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMUNS ÀS SECRETARIAS		215.000,00		215.000,00
04.122.0001.2.285	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		1.040.000,00		1.040.000,00
04.122.0001.2.421	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD		126.000,00		126.000,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		3.319.000,00		3.319.000,00
04.122.0012.2.528	ESTRUTURAÇÃO DO SESMT		112.000,00		112.000,00
06	Segurança Pública		112.000,00		112.000,00
06.181	Policimento		274.000,00		274.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		274.000,00		274.000,00
06.181.0006.2.043	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL		50.000,00		50.000,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO		50.000,00		50.000,00
06.181.0017.2.042	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		224.000,00		224.000,00
06.181.0017.2.107	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL		190.000,00		190.000,00
28	Encargos Especiais		34.000,00		34.000,00
28.845	Outras Transferências			516.000,00	516.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			492.000,00	492.000,00
28.845.0000.0.012	TRANSFERENCIA À AMAPI			492.000,00	492.000,00
28.845.0000.0.013	TRANSFERENCIA À AMM			320.000,00	320.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA					
Órgão: 23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
Unidade: 23.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD		19.571.000,00	257.955.100,00	9.325.000,00	289.851.100,00
	Encargos Especiais				
28	Outras Transferências				
28.845	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS				
28.845.0000	CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUN. MINERADORES - AMIG	0,00	5.086.000,00	963.000,00	6.049.000,00
28.845.0000.0.135					
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	5.086.000,00	963.000,00	6.049.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS				
28.846.0000.0.025	TRANSFERÊNCIA À FNP - FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS				
				516.000,00	516.000,00
				492.000,00	492.000,00
				492.000,00	492.000,00
				150.000,00	150.000,00
				24.000,00	24.000,00
				24.000,00	24.000,00
				24.000,00	24.000,00
Órgão: 24.00 SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, ESP-SECTEP		110.000,00	9.479.000,00	1.250.000,00	10.839.000,00
Unidade: 24.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEP		110.000,00	7.859.000,00	1.220.000,00	9.189.000,00
	Administração				
04	Administração Geral		2.107.000,00		2.107.000,00
04.122	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		2.107.000,00		2.107.000,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETEP		2.107.000,00		2.107.000,00
04.122.0001.2.420			2.107.000,00		2.107.000,00
13	Cultura		4.972.000,00	800.000,00	5.772.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		340.000,00		340.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		200.000,00		200.000,00
13.391.0013.2.650	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA CIDADE		200.000,00		200.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		140.000,00		140.000,00
13.391.0016.2.780	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS		140.000,00		140.000,00
13.392	Diffusão Cultural		140.000,00		140.000,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		4.632.000,00	800.000,00	5.432.000,00
13.392.0013.2.522	CANTA MARIANA - FESTIVAL DA CANÇÃO		532.000,00		532.000,00
13.392.0013.2.523	NATAL DE LUZ		220.000,00		220.000,00
13.392.0013.2.524	FESTIVAL MARIANA VIVA		100.000,00		100.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		212.000,00		212.000,00
13.392.0016.2.150	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		4.100.000,00	800.000,00	4.900.000,00
13.392.0016.2.074	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE		4.100.000,00	800.000,00	4.900.000,00
27	Desporto e Lazer	110.000,00			
27.811	Desporto de Rendimento		780.000,00		780.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		140.000,00		140.000,00
27.811.0014.2.908	PROGRAMA BOLSA ATLETA		140.000,00		140.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais

MUNICIPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA					
Órgão: 24.00 SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, ESP-SECTEP					
Unidade: 24.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP					
27	Desporto e Lazer	110.000,00	780.000,00	420.000,00	1.310.000,00
27.812	Desporto Comunitário	110.000,00	640.000,00	420.000,00	1.170.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	110.000,00	640.000,00	420.000,00	1.170.000,00
27.812.0014.0.251	APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS			420.000,00	420.000,00
27.812.0014.1.240	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER	110.000,00			110.000,00
27.812.0014.2.302	MANUTENÇÃO DE ÁREAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		130.000,00		130.000,00
27.812.0014.2.302	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		470.000,00		470.000,00
27.812.0014.2.701	ORGANIZAÇÃO DO IRON BIKER BRASIL		40.000,00		40.000,00
27.812.0014.2.737					
Unidade: 24.02 FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC					
13	Cultura	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		1.260.000,00		1.260.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		1.260.000,00		1.260.000,00
13.391.0013.2.182	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL, CULTURAL E HISTÓRICO		1.150.000,00		1.150.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		1.150.000,00		1.150.000,00
13.391.0016.2.183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. PATRIM. HIST. / CULTURAL		110.000,00		110.000,00
13.391.0016.2.183			110.000,00		110.000,00
Unidade: 24.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
23	Comércio e Serviços	0,00	320.000,00	30.000,00	350.000,00
23.695	Turismo		320.000,00		350.000,00
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS		320.000,00		350.000,00
23.695.0000.0.016	CIRCUITO DO OURO			30.000,00	30.000,00
23.695.0000.0.016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		320.000,00		320.000,00
23.695.0016	MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATEND. AO TURISTA		300.000,00		300.000,00
23.695.0016.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		20.000,00		20.000,00
23.695.0016.2.468					
Unidade: 24.04 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME					
27	Desporto e Lazer	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812	Desporto Comunitário		40.000,00		40.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		40.000,00		40.000,00
27.812.0014.2.115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		40.000,00		40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA - CONSOLIDADO					
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA					
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				
01.031.0022.4.001	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	20.000,00	13.360.000,00	0,00	13.380.000,00
01.031.0022.4.002	DIVULGAÇÃO OFICIAL	20.000,00	13.360.000,00	0,00	13.380.000,00
01.031.0022.4.004	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	20.000,00	13.360.000,00	0,00	13.380.000,00
01.122	Administração Geral				
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				
01.122.0022.3.004	RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA DO PRÉDIO DA CÂMARA	20.000,00	8.000,00		28.000,00
01.122.0022.4.006	APOIO ÀS AÇÕES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	20.000,00	1.877.000,00		1.877.000,00
01.271	Previdência Básica				
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO				
01.271.0022.4.003	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - VEREADORES	20.000,00	500.000,00		500.000,00
01.271.0022.4.005	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SERVIDORES	20.000,00	1.377.000,00		1.377.000,00
Entidade: 4 - SAAE MARIANA - CONSOLIDADO					
Órgão: 10.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE					
Unidade: 10.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	21.960.000,00	14.296.000,00	40.000,00	36.296.000,00
04.122.0027.5.001	CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO SAAE	21.960.000,00	14.296.000,00	40.000,00	36.296.000,00
04.122.0027.6.009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS	21.960.000,00	14.296.000,00	40.000,00	36.296.000,00
04.122.0027.6.011	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO SAAE				
04.122.0027.6.012	IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA	21.360.000,00	13.516.000,00		34.876.000,00
17	Saneamento				
17.122	Administração Geral				
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.860.000,00	7.776.000,00		9.636.000,00
17.122.0027.5.005	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.860.000,00	7.776.000,00		9.636.000,00
17.122.0027.6.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.860.000,00	7.776.000,00		9.636.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural				
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.500.000,00	7.776.000,00		11.276.000,00
17.511.0027.5.003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	3.500.000,00			3.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19/06/2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - SAAE MARIANA - CONSOLIDADO					
Órgão: 10.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		21.960.000,00	14.296.000,00	40.000,00	36.296.000,00
Unidade: 10.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		21.960.000,00	14.296.000,00	40.000,00	36.296.000,00
	Saneamento				
17	Saneamento Básico Urbano	21.360.000,00	13.516.000,00		34.876.000,00
17.512	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	16.000.000,00	5.740.000,00		21.740.000,00
17.512.0027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	16.000.000,00	5.740.000,00		21.740.000,00
17.512.0027.5.002	HIDROMETRAÇÃO	3.200.000,00			3.200.000,00
17.512.0027.5.004	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	3.000.000,00			3.000.000,00
17.512.0027.5.008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	500.000,00			500.000,00
17.512.0027.5.009	PROGRAMA DE COLETA E TRAT. ESGOTO E DEST. RES. SÓLIDOS - CONVÊNIO RENO	300.000,00			300.000,00
17.512.0027.5.010	REFORMA E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9.000.000,00	470.000,00		9.470.000,00
17.512.0027.6.001	MANUTENÇÃO NOS HIDROMETROS E LIGAÇÕES DE ÁGUA		240.000,00		240.000,00
17.512.0027.6.002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA		670.000,00		670.000,00
17.512.0027.6.003	AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA		960.000,00		960.000,00
17.512.0027.6.004	REFORMA E MELHORIAS NO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO		450.000,00		450.000,00
17.512.0027.6.005	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		250.000,00		250.000,00
17.512.0027.6.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO (IGAM e CISAB)		500.000,00		500.000,00
17.512.0027.6.013	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DE UNIDADES E INSTALAÇÕES DO SAAE		2.200.000,00		2.200.000,00
17.512.0027.6.014	Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28	Outros Encargos Especiais			40.000,00	40.000,00
28.846	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			40.000,00	40.000,00
28.846.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS			40.000,00	40.000,00
28.846.0000.0.154					
		14.499.900,00	17.973.000,00	0,00	32.472.900,00
Entidade: 5 - INST. PREV. SERV. MUNIC. DE MARIANA - IPREV					
Órgão: 04.00 IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		14.499.900,00	17.973.000,00	0,00	32.472.900,00
Unidade: 04.01 IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		14.499.900,00	17.973.000,00	0,00	32.472.900,00
	Previdência Social				
09	Administração Geral				
09.122	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV				
09.122.0004	MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPREV				
09.122.0004.8.011	MANUT. DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPREV		1.515.000,00		1.515.000,00
09.122.0004.8.012	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DO IPREV		16.100.000,00		16.100.000,00
09.122.0004.8.013	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		121.000,00		121.000,00
09.122.0004.8.015	IMPLANTAÇÃO DO PRO-GESTÃO RPPS - IPREV		50.000,00		50.000,00
09.122.0004.8.016			42.000,00		42.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 5 - INST. PREV. SERV. MUNIC. DE MARIANA - IPREV					
Órgão: 04.00 IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		14.499.900,00	17.973.000,00	0,00	32.472.900,00
Unidade: 04.01 IPREV- INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA		14.499.900,00	17.973.000,00	0,00	32.472.900,00
09	Previdência Social		17.973.000,00		17.973.000,00
09.271	Previdência Básica		145.000,00		145.000,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV		145.000,00		145.000,00
09.271.0004.8.014	MANUT. DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS C/REC. TESOURO	14.499.900,00	145.000,00		14.499.900,00
99	Reserva de Contingência	14.499.900,00			14.499.900,00
99.997	Reserva Legal	14.499.900,00			14.499.900,00
99.997.9999	RESERVA	14.499.900,00			14.499.900,00
99.997.9999.7.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	14.499.900,00			14.499.900,00
Total geral:					372.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa		13.360.000,00		13.360.000,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00	11.475.000,00		11.475.000,00
01.122	Administração Geral		11.475.000,00		11.475.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00	8.000,00		28.000,00
01.271	Previdência Básica		8.000,00		28.000,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		1.877.000,00		1.877.000,00
			1.877.000,00		1.877.000,00
02	Judiciária				
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.150.000,00		1.150.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.150.000,00		1.150.000,00
		640.000,00	25.847.600,00	447.000,00	26.934.600,00
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento		2.284.000,00		2.284.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		2.284.000,00		2.284.000,00
04.122	Administração Geral		18.751.500,00		19.838.500,00
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	40.000,00	16.165.000,00		16.205.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
04.122.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		112.000,00		112.000,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		1.535.500,00		1.535.500,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	600.000,00	780.000,00		1.380.000,00
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		90.000,00		90.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS		29.000,00		29.000,00
04.123	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS		1.969.100,00		1.969.100,00
04.123.0010	Administração Financeira		1.969.100,00		1.969.100,00
04.124	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		1.265.000,00		1.265.000,00
04.124.0001	Controle Interno		1.265.000,00		1.265.000,00
04.125	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		50.000,00		50.000,00
04.125.0001	Normalização e Fiscalização		50.000,00		50.000,00
04.126	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		120.000,00		120.000,00
04.126.0012	Tecnologia da Informatização		120.000,00		120.000,00
04.129	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		310.000,00		310.000,00
04.129.0010	Administração de Receitas		310.000,00		310.000,00
04.131	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		800.000,00		800.000,00
04.131.0001	Comunicação Social		800.000,00		800.000,00
04.691	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		298.000,00		298.000,00
04.691.0001	Promoção Comercial		298.000,00		298.000,00
	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		298.000,00		298.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº

4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06	Segurança Pública	1.630.000,00	12.879.000,00		14.509.000,00
06.122	Administração Geral		11.460.000,00		11.460.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNS		11.460.000,00		11.460.000,00
06.181	Policimento	280.000,00	274.000,00		554.000,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNS	280.000,00	224.000,00		504.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000,00		50.000,00
06.182	Defesa Civil	150.000,00	210.000,00		360.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNS	150.000,00	210.000,00		360.000,00
06.183	Informação e Inteligência	1.200.000,00			1.200.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNS	1.200.000,00			1.200.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana		935.000,00		935.000,00
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNS		935.000,00		935.000,00
08	Assistência Social			839.000,00	29.993.000,00
08.122	Administração Geral	460.000,00	28.694.000,00		7.444.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		7.444.000,00		7.444.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		89.000,00		89.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		89.000,00		89.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		210.000,00		210.000,00
08.242.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		40.000,00		40.000,00
08.242.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		170.000,00		170.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	475.000,00	210.000,00	885.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		60.000,00		60.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		190.000,00		190.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		225.000,00	210.000,00	635.000,00
08.244	Assistência Comunitária	260.000,00	20.426.000,00	629.000,00	21.315.000,00
08.244.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS		1.000,00		1.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	260.000,00	12.334.000,00		12.594.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		4.000.000,00		4.000.000,00
08.244.0025	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS		3.961.000,00		3.961.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		130.000,00		130.000,00
08.422	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		50.000,00		50.000,00
08.422.0019	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		50.000,00		50.000,00
09	Previdência Social				17.973.000,00
09.122	Administração Geral		17.828.000,00		17.828.000,00
09.122.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV		17.828.000,00		17.828.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
13 / 06 / 2020
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social				17.973.000,00
09.271	Previdência Básica				145.000,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV		145.000,00		145.000,00
10	Saúde	681.000,00	70.796.500,00		71.477.500,00
10.122	Administração Geral		19.570.900,00		19.570.900,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		19.570.900,00		19.570.900,00
10.301	Atenção Básica		10.945.000,00		11.626.000,00
10.301.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	681.000,00	10.945.000,00		11.626.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		36.236.800,00		36.236.800,00
10.302.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		36.236.800,00		36.236.800,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.300.000,00		2.300.000,00
10.303.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		2.300.000,00		2.300.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		730.000,00		730.000,00
10.304.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		730.000,00		730.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.013.800,00		1.013.800,00
10.305.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		1.013.800,00		1.013.800,00
11	Trabalho				10.000,00
11.333	Empregabilidade		10.000,00		10.000,00
11.333.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		10.000,00		10.000,00
12	Educação	1.860.000,00	84.400.000,00		86.260.000,00
12.122	Administração Geral		5.383.000,00		5.383.000,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		5.383.000,00		5.383.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.600.000,00		2.600.000,00
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.600.000,00		2.600.000,00
12.361	Ensino Fundamental	250.000,00	53.156.000,00		53.406.000,00
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	250.000,00	53.156.000,00		53.406.000,00
12.362	Ensino Médio		4.403.500,00		4.403.500,00
12.362.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		4.403.500,00		4.403.500,00
12.365	Educação Infantil	1.610.000,00	17.402.000,00		19.012.000,00
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	1.610.000,00	17.402.000,00		19.012.000,00
12.367	Educação Especial		1.455.500,00		1.455.500,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		1.455.500,00		1.455.500,00
13	Cultura	5.400.000,00	6.310.000,00	800.000,00	12.510.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.400.000,00	1.600.000,00		7.000.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	5.400.000,00	1.350.000,00		6.750.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente
Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº

4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura				
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	5.400.000,00	6.310.000,00	800.000,00	12.510.000,00
13.392	Difusão Cultural	5.400.000,00	1.600.000,00		7.000.000,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		250.000,00		250.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		4.710.000,00	800.000,00	5.510.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		532.000,00		532.000,00
			4.100.000,00	800.000,00	4.900.000,00
			78.000,00		78.000,00
15	Urbanismo				
15.122	Administração Geral	6.700.000,00	11.924.000,00		18.624.000,00
15.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		200.000,00		200.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		200.000,00		200.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.670.000,00	4.040.000,00		9.710.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.670.000,00	4.040.000,00		9.710.000,00
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.030.000,00	7.684.000,00		8.714.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	1.030.000,00	1.400.000,00		2.430.000,00
			6.284.000,00		6.284.000,00
16	Habituação				
16.481	Habituação Rural				
16.481.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL				
17	Saneamento				
17.122	Administração Geral	21.360.000,00	13.516.000,00		34.876.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.860.000,00	7.776.000,00		9.636.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.860.000,00	7.776.000,00		9.636.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.500.000,00			3.500.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.500.000,00			3.500.000,00
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	16.000.000,00	5.740.000,00		21.740.000,00
		16.000.000,00	5.740.000,00		21.740.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	2.081.000,00		2.221.000,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	60.000,00	1.771.000,00		1.831.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	1.301.000,00		1.301.000,00
18.542	Controle Ambiental		470.000,00		530.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		310.000,00		310.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		100.000,00		100.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00	210.000,00		210.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00			80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		3.596.000,00	131.000,00	3.727.000,00
20.122.0011	Extensão Rural		1.321.000,00		1.321.000,00
20.606	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		1.321.000,00		1.321.000,00
20.606.0011	Promoção da Produção Agropecuária			131.000,00	131.000,00
20.608	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		2.275.000,00		2.275.000,00
20.608.0011			2.275.000,00		2.275.000,00
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial	900.000,00	20.000,00		920.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	900.000,00			900.000,00
22.691	Promoção Comercial	900.000,00	20.000,00		900.000,00
22.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS		320.000,00	30.000,00	350.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		320.000,00	30.000,00	350.000,00
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica	1.100.000,00			1.100.000,00
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.100.000,00			1.100.000,00
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário	350.000,00			350.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	350.000,00			350.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	350.000,00			350.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.811	Desporto de Rendimento	310.000,00			310.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				
27.812	Desporto Comunitário	310.000,00			310.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				
28	Encargos Especiais				
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna				
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS				
28.845	Outras Transferências				

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			6.698.000,00	6.698.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			4.464.000,00	4.464.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			4.464.000,00	4.464.000,00
99	Reserva de Contingência	14.499.900,00			17.499.900,00
99.997	Reserva Legal	14.499.900,00			14.499.900,00
99.997.9999	RESERVAS	14.499.900,00			14.499.900,00
99.999	Reserva de Contingência				3.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS				3.000.000,00
Total:		56.050.900,00	303.584.100,00	9.365.000,00	372.000.000,00
Total geral:		56.050.900,00	303.584.100,00	9.365.000,00	372.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01		Legislativa			
01.031		Ação Legislativa	13.380.000,00		13.380.000,00
01.031.0022		AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	11.475.000,00		11.475.000,00
01.122		Administração Geral	11.475.000,00		11.475.000,00
01.122.0022		AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	28.000,00		28.000,00
01.271		Providência Básica	28.000,00		28.000,00
01.271.0022		AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	1.877.000,00		1.877.000,00
			1.877.000,00		1.877.000,00
02		Judiciária			
02.062		Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.150.000,00		1.150.000,00
02.062.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.150.000,00		1.150.000,00
			1.150.000,00		1.150.000,00
04		Administração			
04.121		Planejamento e Orçamento			
04.121.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	25.634.600,00	1.300.000,00	26.934.600,00
04.122		Administração Geral	2.284.000,00		2.284.000,00
04.122.0000		ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	2.284.000,00		2.284.000,00
04.122.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	2.284.000,00		2.284.000,00
04.122.0010		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	18.638.500,00	1.200.000,00	19.838.500,00
04.122.0012		OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	447.000,00		447.000,00
04.122.0020		DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	16.105.000,00	100.000,00	16.205.000,00
04.122.0027		UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	40.000,00		40.000,00
04.122.0030		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	112.000,00		112.000,00
04.123		CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	1.035.500,00	500.000,00	1.535.500,00
04.123.0010		Administração Financeira	780.000,00	600.000,00	1.380.000,00
04.123.0011		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	90.000,00		90.000,00
04.124		Controle Interno	29.000,00		29.000,00
04.124.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.969.100,00		1.969.100,00
04.125		Normalização e Fiscalização	1.969.100,00		1.969.100,00
04.125.0010		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.265.000,00		1.265.000,00
04.126		Tecnologia da Informatização	1.265.000,00		1.265.000,00
04.126.0012		OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
04.129		Administração de Receitas	50.000,00		50.000,00
04.129.0010		DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	120.000,00		120.000,00
04.131		Comunicação Social	120.000,00		120.000,00
04.131.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	210.000,00	100.000,00	310.000,00
04.691		Promoção Comercial	210.000,00	100.000,00	310.000,00
04.691.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	800.000,00		800.000,00
			800.000,00		800.000,00
			298.000,00		298.000,00
			298.000,00		298.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/06/2020
Presidente
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/06/2020
Presidente
Secretaria

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06		Segurança Pública			
06.122		Administração Geral	12.389.000,00	2.120.000,00	14.509.000,00
06.122.0017		DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	11.460.000,00		11.460.000,00
06.181		Policimento	11.460.000,00		11.460.000,00
06.181.0017		DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	554.000,00		554.000,00
06.181.0006		GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	504.000,00		504.000,00
06.182		Defesa Civil	50.000,00		50.000,00
06.182.0017		DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	260.000,00	100.000,00	360.000,00
06.183		Informação e Inteligência	260.000,00	100.000,00	360.000,00
06.183.0017		DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	260.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
06.451		Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	1.200.000,00	935.000,00
06.451.0017		DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	115.000,00	820.000,00	935.000,00
08		Assistência Social			
08.122		Administração Geral	23.340.000,00	6.653.000,00	29.993.000,00
08.122.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	7.399.000,00	45.000,00	7.444.000,00
08.241		Assistência ao Idoso	7.399.000,00	45.000,00	7.444.000,00
08.241.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	89.000,00		89.000,00
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência	89.000,00		89.000,00
08.242.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	210.000,00		210.000,00
08.242.0025		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00		40.000,00
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00		170.000,00
08.243.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	545.000,00	340.000,00	885.000,00
08.243.0025		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	60.000,00		60.000,00
08.243.0009		PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	140.000,00	190.000,00
08.244		Assistência Comunitária	435.000,00	200.000,00	635.000,00
08.244.0000		ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	15.047.000,00	6.268.000,00	21.315.000,00
08.244.0001		APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	540.000,00	89.000,00	629.000,00
08.244.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00		1.000,00
08.244.0023		PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS	10.569.000,00	2.025.000,00	12.594.000,00
08.244.0025		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.807.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
08.244.0009		PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.000,00	154.000,00	3.961.000,00
08.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00		130.000,00
08.422.0019		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00		50.000,00
09		Previdência Social			
09.122		Administração Geral	145.000,00	17.828.000,00	17.973.000,00
09.122.0004		OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV		17.828.000,00	17.828.000,00
09.271		Previdência Básica	145.000,00		145.000,00
09.271.0004		OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV	145.000,00		145.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/04/2020
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09		Previdência Social	145.000,00	17.828.000,00	17.973.000,00
09.271		Previdência Básica	145.000,00		145.000,00
09.271.0004		OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO IPREV	145.000,00		145.000,00
10		Saúde	6.356.000,00	65.121.500,00	71.477.500,00
10.122		Administração Geral		19.570.900,00	19.570.900,00
10.122.0024		ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		19.570.900,00	19.570.900,00
10.301		Atenção Básica	6.356.000,00	5.270.000,00	11.626.000,00
10.301.0024		ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	6.356.000,00	5.270.000,00	11.626.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		36.236.800,00	36.236.800,00
10.302.0024		ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		36.236.800,00	36.236.800,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico		2.300.000,00	2.300.000,00
10.303.0024		ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		2.300.000,00	2.300.000,00
10.304		Vigilância Sanitária		730.000,00	730.000,00
10.304.0024		ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		730.000,00	730.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica		1.013.800,00	1.013.800,00
10.305.0024		ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		1.013.800,00	1.013.800,00
11		Trabalho	10.000,00		10.000,00
11.333		Empregabilidade	10.000,00		10.000,00
11.333.0008		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	10.000,00		10.000,00
12		Educação	5.005.500,00	81.254.500,00	86.260.000,00
12.122		Administração Geral	80.000,00	5.303.000,00	5.383.000,00
12.122.0018		EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	80.000,00	5.303.000,00	5.383.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição	650.000,00	1.950.000,00	2.600.000,00
12.306.0018		EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	650.000,00	1.950.000,00	2.600.000,00
12.361		Ensino Fundamental	1.502.000,00	51.904.000,00	53.406.000,00
12.361.0018		EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	1.502.000,00	51.904.000,00	53.406.000,00
12.362		Ensino Médio	2.773.500,00	1.630.000,00	4.403.500,00
12.362.0018		EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	2.773.500,00	1.630.000,00	4.403.500,00
12.365		Educação Infantil		19.012.000,00	19.012.000,00
12.365.0018		EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		19.012.000,00	19.012.000,00
12.367		Educação Especial		1.455.500,00	1.455.500,00
12.367.0018		EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		1.455.500,00	1.455.500,00
13		Cultura	6.970.000,00	5.540.000,00	12.510.000,00
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.460.000,00	5.540.000,00	7.000.000,00
13.391.0013		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1.350.000,00	5.400.000,00	6.750.000,00
13.391.0016		FOMENTO SUSTENTAVEL DO TURISMO E DA CULTURA	110.000,00	140.000,00	250.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	6.970.000,00	5.540.000,00	12.510.000,00
13.392	Difusão Cultural	5.510.000,00		5.510.000,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	532.000,00		532.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	4.900.000,00		4.900.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	78.000,00		78.000,00
15	Urbanismo	1.984.000,00	16.640.000,00	18.624.000,00
15.122	Administração Geral	200.000,00		200.000,00
15.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00		200.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		9.710.000,00	9.710.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		9.710.000,00	9.710.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.784.000,00		1.784.000,00
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		6.930.000,00	6.930.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	1.784.000,00	2.430.000,00	4.214.000,00
16	Habitação			
16.481	Habitação Rural		2.502.000,00	2.502.000,00
16.481.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL		2.502.000,00	2.502.000,00
17	Saneamento	13.396.000,00	21.480.000,00	34.876.000,00
17.122	Administração Geral	7.836.000,00	1.800.000,00	9.636.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	7.836.000,00	1.800.000,00	9.636.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		3.500.000,00	3.500.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		3.500.000,00	3.500.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	5.560.000,00	16.180.000,00	21.740.000,00
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	5.560.000,00	16.180.000,00	21.740.000,00
18	Gestão Ambiental	1.951.000,00	270.000,00	2.221.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.771.000,00	60.000,00	1.831.000,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.301.000,00		1.301.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	470.000,00	60.000,00	530.000,00
18.542	Controle Ambiental	100.000,00	210.000,00	310.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS			
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	210.000,00	290.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00		80.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
20	Agricultura			
20.122	Administração Geral	3.027.000,00	700.000,00	3.727.000,00
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	1.321.000,00		1.321.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	3.027.000,00	700.000,00	3.727.000,00
20.606	Extensão Rural	131.000,00		131.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	131.000,00		131.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.575.000,00	700.000,00	2.275.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	1.575.000,00	700.000,00	2.275.000,00
22	Indústria	520.000,00	400.000,00	920.000,00
22.661	Promoção Industrial	500.000,00	400.000,00	900.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	500.000,00	400.000,00	900.000,00
22.691	Promoção Comercial	20.000,00		20.000,00
22.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços	350.000,00		350.000,00
23.695	Turismo	350.000,00		350.000,00
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	30.000,00		30.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	320.000,00		320.000,00
25	Energia			
25.752	Energia Elétrica		2.600.000,00	2.600.000,00
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		2.600.000,00	2.600.000,00
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário	3.885.000,00	2.350.000,00	6.235.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	3.885.000,00	2.350.000,00	6.235.000,00
26.782.0026	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	3.885.000,00	2.350.000,00	6.235.000,00
27	Desporto e Lazer			
27.811	Desporto de Rendimento	1.420.000,00	130.000,00	1.550.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	140.000,00		140.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.280.000,00	130.000,00	1.410.000,00
27.812.0001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.280.000,00	130.000,00	1.410.000,00
28	Encargos Especiais			
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	6.698.000,00		6.698.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	1.720.000,00		1.720.000,00
28.845	Outras Transferências	1.720.000,00		1.720.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	514.000,00		514.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	514.000,00		514.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	4.464.000,00		4.464.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 06 / 2020
Presidente - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020
Presidente - Secretário

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			17.499.900,00
99.997	Reserva Legal			14.499.900,00
99.997.9999	RESERVAS			14.499.900,00
99.999	Reserva de Contingência			3.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS			3.000.000,00
Total:		130.611.100,00	241.388.900,00	372.000.000,00
Total geral:		130.611.100,00	241.388.900,00	372.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06 / 2020
Presidente
Secretário



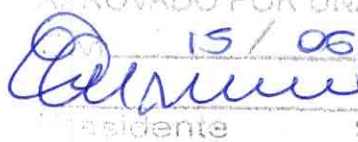
ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

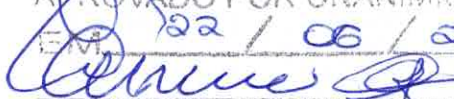
Anexo das Despesas Priorizadas

LC 101/2000 - LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente


Secretário

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente


Secretário

SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário

Mariana, Praça JK, S/N, Centro – CEP 35.420-000 - Tel: 3557-9020

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA										
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA										
15	2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	A	2	02.062.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	153.452.700,00	172.476.281,00	174.150.808,00
PROCURADORIA MANTIDA(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	720.000,00	741.600,00	748.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	131.000,00	134.930,00	136.240,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.900,00	31.200,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.120,00	4.160,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.030,00	1.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	103.000,00	104.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.000,00	56.650,00	57.200,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.120,00	4.160,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB										
Unidade: 05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB										
324	1.332 - IMPLEMENTAÇÃO DAS DEMANDAS RESULTANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA BAIROS E DISTRITOS ATENDIDOS(LOC)	P	2	15.452.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	010008	00.00.00	4.780.000,00	4.923.400,00	4.971.200,00
								4.780.000,00	4.923.400,00	4.971.200,00
								70.000,00	72.100,00	72.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	250.000,00	257.500,00	260.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010008	00.00.00	350.000,00	360.500,00	364.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010008	00.00.00	110.000,00	113.300,00	114.400,00
								850.000,00	875.500,00	884.000,00
1616	2.521 - AÇÕES DO MÃOS SOLIDÁRIAS BAIROS E DISTRITOS ATENDIDOS(DIS)	A	2	08.244.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	010008	00.00.00	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
								1.000.000,00	1.030.000,00	1.040.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010008	00.00.00	650.000,00	669.500,00	676.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA										
Unidade: 06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA										
6	0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA DÍVIDA AMORTIZADA(%)	O	2	28.841.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.770.000,00	1.823.100,00	1.840.800,00
								120.000,00	123.600,00	124.800,00
					4.6.91.71.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.600.000,00	1.648.000,00	1.664.000,00
382	2.511 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO VAF SOFTWARE IMPLEMENTADO(UN)	A	2	04.125.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00

FLUXO DE DIBETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Política de Despesas - Planejadas

Relatório do Conselho de Administração
Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA										
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
23	1.073 - REFORMAS E PEQUENOS REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	P	2	10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00	010008	02.01.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00
UNIDADES DE SAÚDE REFORMADAS OU AMPLIADAS(URA)										
					3.3.90.39.00.00.00.00	010008	02.01.00	550.000,00	566.500,00	572.000,00
		A	2	10.302.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	010002	02.01.00	7.400.000,00	7.622.000,00	7.696.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	10.683.800,00	13.064.314,00	13.191.152,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.080.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	90.000,00	92.700,00	93.600,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	2.250.000,00	2.317.500,00	2.340.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.01.00	120.000,00	123.600,00	124.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.00.00	5.000.000,00	10.300.000,00	10.400.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010012	02.04.00	170.000,00	175.100,00	176.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010059	02.01.00	800.000,00	824.000,00	832.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	300.000,00	309.000,00	312.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010002	02.01.00	10.000,00	10.300,00	10.400,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.01.00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.080.000,00
		A	2	10.303.0024	3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.01.00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.080.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	010002	02.01.00	350.000,00	360.500,00	364.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	450.000,00	463.500,00	468.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
		A	2	10.122.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	010002	02.01.00	4.006.100,00	4.126.283,00	4.166.344,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800,00	3.914,00	3.952,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	59.000,00	60.770,00	61.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010059	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	77.000,00	79.310,00	80.080,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	19.000,00	19.570,00	19.760,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00			

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA										
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	3.1.90.11.00.00.00.00	010002			3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	153.452.700,00	172.476.281,00	174.150.808,00
	3.1.90.13.00.00.00.00	010002			3.1.90.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	55.488.700,00	64.363.361,00	64.988.248,00
	3.1.90.94.00.00.00.00	010002			3.1.90.94.00.00.00.00	010002	02.01.00	55.488.700,00	64.363.361,00	64.988.248,00
	3.1.91.13.00.00.00.00	010002			3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	7.400.000,00	7.622.000,00	7.696.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00	010002			3.3.90.14.00.00.00.00	010002	02.01.00	800.000,00	824.000,00	832.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	010002			3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.01.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
	3.3.90.32.00.00.00.00	010002			3.3.90.32.00.00.00.00	010002	02.01.00	1.900.000,00	1.957.000,00	1.976.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	010002			3.3.90.36.00.00.00.00	010002	02.01.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	010002			3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	250.000,00	257.500,00	260.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00	010002			3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00	010002			3.3.90.48.00.00.00.00	010002	02.01.00	100.000,00	103.000,00	104.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00	010002			3.3.90.92.00.00.00.00	010002	02.01.00	800.000,00	824.000,00	832.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00	010002			3.3.90.93.00.00.00.00	010002	02.01.00	550.000,00	566.500,00	572.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00	010002			3.1.90.04.00.00.00.00	010002	02.01.00	60.000,00	61.800,00	62.400,00
	3.3.90.11.00.00.00.00	010002			3.3.90.11.00.00.00.00	010002	02.01.00	5.000,00	5.150,00	5.200,00
	3.3.90.13.00.00.00.00	010002			3.3.90.13.00.00.00.00	010002	02.01.00	7.000,00	7.210,00	7.280,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	010002			3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.800.000,00	3.914.000,00	3.952.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00	010002			3.3.90.32.00.00.00.00	010002	02.01.00	2.200.000,00	2.266.000,00	2.288.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	010002			3.3.90.36.00.00.00.00	010002	02.01.00	18.000,00	18.540,00	18.720,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	010002			3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	350.000,00	360.500,00	364.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00	010002			3.3.90.46.00.00.00.00	010002	02.01.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00	010002			3.3.90.48.00.00.00.00	010002	02.01.00	120.000,00	123.600,00	124.800,00
	3.3.90.92.00.00.00.00	010002			3.3.90.92.00.00.00.00	010002	02.01.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	010002			4.4.90.52.00.00.00.00	010002	02.01.00	30.000,00	30.900,00	31.200,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC										
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
	3.3.90.30.00.00.00.00	010000			3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.042.000,00	11.373.260,00	11.483.680,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	010000			3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.450.000,00	8.703.500,00	8.788.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	010000			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	18.000,00	18.540,00	18.720,00
	3.3.90.46.00.00.00.00	010000			3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.090.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00	010000			3.3.90.48.00.00.00.00	010000	00.00.00	9.000,00	9.270,00	9.360,00
	3.3.90.92.00.00.00.00	010000			3.3.90.92.00.00.00.00	010000	00.00.00	600.000,00	618.000,00	624.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15/06/2020
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22/06/2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em: 15/04/2020 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA										
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC										
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
107	2.315 - CRAS - PAIF - SERVIÇO ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	A		2 08.244.0019	3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.400.000,00	1.442.000,00	1.456.000,00
FAMÍLIAS ATENDIDAS(FAM)										
					3.1.90.04.00.00.00.00	010029	00.00.00	170.000,00	175.100,00	176.800,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	370.000,00	381.100,00	384.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	8.240,00	8.320,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	65.000,00	66.950,00	67.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	35.000,00	36.050,00	36.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010029	00.00.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	82.400,00	83.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	25.000,00	25.750,00	26.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	72.100,00	72.800,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010029	00.00.00	30.000,00	30.900,00	31.200,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	010008	00.00.00	1.300.000,00	1.339.000,00	1.352.000,00
Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH										
119	2.130 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO HABITACIONAL	A		2 16.481.0021	3.3.90.32.00.00.00.00	010008	00.00.00	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS(CAS)										
					4.4.90.51.00.00.00.00	010008	00.00.00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.040.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010092	04.01.01	2.000,00	2.060,00	2.080,00
Unidade: 08.08 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA - FMDPD										
1697	2.131 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE GARANTIAS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 100%(%)	A		2 08.242.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
Unidade: 08.09 - FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL - FUMPIR										
1710	2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL FUNDO MANTIDO(%)	A		2 08.422.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção. Somente as despesas prioritizadas, Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA										
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED										
Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED										
195 2.638 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
	EDUCAÇÃO BÁSICA	A	2	12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	45.000,00	46.350,00	46.800,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	010022	01.06.01	140.000,00	144.200,00	145.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010045	01.03.95	55.000,00	56.650,00	57.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010008	01.01.01	4.800.000,00	4.944.000,00	4.992.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010022	01.06.01	140.000,00	144.200,00	145.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010045	01.03.95	85.000,00	87.550,00	88.400,00
197 1.306 - REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES DE ENSINO										
		P	2	12.365.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	010008	01.01.01	730.000,00	751.900,00	759.200,00
OBRAS EXECUTADAS(%)										
					4.4.90.51.00.00.00.00	010047	01.00.00	100.000,00	103.000,00	104.000,00
200 2.642 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	ATIVIDADE MANTIDA(%)	A	2	12.361.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	3.300.000,00	3.399.000,00	3.432.000,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	010018	01.02.01	2.500.000,00	2.575.000,00	2.600.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.01.01	10.720.000,00	11.041.500,00	11.148.800,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010008	00.00.00	5.000.000,00	5.150.000,00	5.200.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010018	01.02.01	11.870.000,00	12.226.100,00	12.344.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	595.000,00	612.850,00	618.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	1.250.000,00	1.287.500,00	1.300.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010001	01.01.01	30.000,00	30.900,00	31.200,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	3.831.000,00	3.945.930,00	3.984.240,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	2.600.000,00	2.678.000,00	2.704.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	280.000,00	288.400,00	291.200,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	65.000,00	66.950,00	67.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	370.000,00	381.100,00	384.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010047	01.03.01	900.000,00	927.000,00	936.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.01.01	1.700.000,00	1.751.000,00	1.768.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010019	01.02.03	500.000,00	515.000,00	520.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010001	01.00.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
204 2.645 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES										
	ATIVIDADE MANTIDA(%)	A	2	12.365.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	630.000,00	648.900,00	655.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA									
Órgão:	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
Unidade:	09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED								
				3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.01.01	153.452.700,00	172.476.281,00	174.150.808,00
				3.1.90.11.00.00.00.00	010018	01.02.01	59.229.000,00	61.005.870,00	61.598.160,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	59.229.000,00	61.005.870,00	61.598.160,00
				3.1.91.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	59.229.000,00	61.005.870,00	61.598.160,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	560.000,00	576.800,00	582.400,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	3.000.000,00	3.090.000,00	3.120.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	31.000,00	31.930,00	32.240,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.02.01	280.000,00	288.400,00	291.200,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	145.000,00	149.350,00	150.800,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	35.000,00	36.050,00	36.400,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	117.000,00	120.510,00	121.680,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.01.01	185.000,00	190.550,00	192.400,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010019	01.02.04	100.000,00	103.000,00	104.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010001	01.00.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
				3.1.90.04.00.00.00.00	010000	---	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.000,00
				3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	500.000,00	515.000,00	520.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	30.000,00	30.900,00	31.200,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	50.000,00	51.500,00	52.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	60.000,00	61.800,00	62.400,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	900.000,00	927.000,00	936.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	900.000,00	927.000,00	936.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	400.000,00	412.000,00	416.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	500.000,00	515.000,00	520.000,00
				3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.265.000,00	1.302.950,00	1.315.600,00
				3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.265.000,00	1.302.950,00	1.315.600,00
				3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.900,00	31.200,00
				3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	400.000,00	412.000,00	416.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.120,00	4.160,00
				3.1.90.94.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.090,00	3.120,00
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	33.000,00	33.990,00	34.320,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
				3.3.90.					

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA										
Órgão: 11.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 11.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA										
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	153.452.700,00	172.476.281,00	174.150.808,00
								1.265.000,00	1.302.950,00	1.315.600,00
								1.265.000,00	1.302.950,00	1.315.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.300,00	10.400,00
								750.000,00	772.500,00	780.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	16.000,00	16.480,00	16.640,00
								15.000,00	15.450,00	15.600,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00			
								2.735.000,00	2.817.050,00	2.844.400,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF										
Unidade: 12.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF										
216	1.134 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO MONITORAMENTO CÂMERAS	P	2	06.183.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	600.000,00	618.000,00	624.000,00
	AMPLIAÇÃO REALIZADA(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	010008	00.00.00			
								25.000,00	25.750,00	26.000,00
319	2.266 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	A	2	06.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.900,00	31.200,00
	MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSITO(%)				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00			
								15.000,00	15.450,00	15.600,00
404	2.541 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	A	2	06.182.0017	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	90.000,00	92.700,00	93.600,00
	ATIVIDADE MANTIDA(%)				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00			
								300.000,00	309.000,00	312.000,00
474	2.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	A	2	06.122.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00			
	ATIVIDADE MANTIDA(%)				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	90.000,00	92.700,00	93.600,00
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT										
837	2.192 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSITO(%)	A	2	06.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	010057	00.00.00	880.000,00	906.400,00	915.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010057	00.00.00	70.000,00	72.100,00	72.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	750.000,00	772.500,00	780.000,00
								60.000,00	61.800,00	62.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 / 2020
Presidente
Secretário

Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA										
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS										
Unidade: 14.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS										
69	2.383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE	A	2	18.542.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)										
					4.4.90.52.00.00.00.00	010008	00.00.00	10.000,00	10.300,00	10.400,00
1693(2.488) - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA										
	100%(%)	A	2	15.452.0003	3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	61.800,00	62.400,00
1.248.000,00										
					3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.236.000,00	1.248.000,00	1.248.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	61.800,00	62.400,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.090,00	3.120,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	120.000,00	123.600,00	124.800,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.450,00	15.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	4.500.000,00	8.755.000,00	8.840.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	320.000,00	329.600,00	332.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.180,00	6.240,00
Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV										
								800.000,00	824.000,00	832.000,00
								800.000,00	824.000,00	832.000,00
								800.000,00	824.000,00	832.000,00
Unidade: 16.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV										
101	2.034 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	A	2	04.131.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00			
DIVULGAÇÃO EFETUADA(DIV)										
								40.000,00	41.200,00	41.600,00
Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA										
								40.000,00	41.200,00	41.600,00
Unidade: 18.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA										
150	1.004 - MODERNIZAÇÃO E AMPL. ALMOX. CENTRAL / CENTRO DISTRIBUIÇÃO	P	2	04.122.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	41.200,00	41.600,00
OBRA CONCLUIDA(%)										
								520.000,00	535.600,00	540.800,00
Órgão: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU										
								170.000,00	175.100,00	176.800,00
Unidade: 20.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU										
355	2.277 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENV. AGROPECUÁRIO	A	2	20.608.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
AGRICULTOR RURAL ATENDIDO(ATV)										
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	150.000,00	154.500,00	156.000,00

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 06
2020
Presidente

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA										
Órgão: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU										
Unidade: 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL										
	392 2.532 - INTERMEDIAÇÃO DA COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS AO PRODUTOR	A	2	20.608.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	350.000,00	360.500,00	364.000,00
PRODUTOR RURAL ATENDIDO(PRO)										
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA										
Unidade: 21.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA										
	377 2.141 - MELHORIA E EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	A	2	26.782.0020	3.3.90.39.00.00.00.00	010008	00.00.00	2.000.000,00	5.150.000,00	5.200.000,00
PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS E ACESSOS PÚBLICOS REALIZADOS(%)										
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD										
Unidade: 23.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD										
	326 2.421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	A	2	04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.319.000,00	3.418.570,00	3.451.760,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.600.000,00	1.648.000,00	1.664.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	115.000,00	118.450,00	119.600,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.900,00	31.200,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	120.000,00	123.600,00	124.800,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	160.000,00	164.800,00	166.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	200.000,00	206.000,00	208.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	160.000,00	164.800,00	166.400,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	010000	00.00.00	500.000,00	515.000,00	520.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.120,00	4.160,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.300,00	10.400,00
Órgão: 24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM. TURIS, ESP-SECTEP										
Unidade: 24.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP										
	388 2.522 - CANTA MARIANA - FESTIVAL DA CANÇÃO	A	2	13.392.0013	3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.920.000,00	1.977.600,00	1.996.800,00
EVENTO REALIZADO(E/A)										
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	180.000,00	185.400,00	187.200,00
Órgão: 1670 0.251 - APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS										
ENTIDADES APOIADAS(%)										
		O	2	27.812.0014	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	260.000,00	267.800,00	270.400,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	160.000,00	164.800,00	166.400,00

22 / 06 2020
Presidente
Secretaria

15 / 06 2020
Presidente
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
15 / 06 2020
Presidente
Secretaria

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA										
Órgão: 24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, ESP-SECTEP										
Unidade: 24.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEP										
1671	1.240 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER	P	2	27.812.0014	3.3.90.30.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	61.800,00	62.400,00
OBRAS EXECUTADAS(%)										
					3.3.90.39.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	51.500,00	52.000,00
Unidade: 24.02 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMIPAC										
1736	2.182 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL, CULTURAL E HISTÓRICO	A	2	13.391.0013	3.3.90.39.00.00.00	010000	00.00.00	1.150.000,00	1.184.500,00	1.196.000,00
ACERVO CULTURAL PRESERVADO(%)										
					4.4.90.51.00.00.00	010000	00.00.00	650.000,00	669.500,00	676.000,00
Unidade: 24.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO										
274	2.468 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	A	2	23.695.0016	3.3.90.39.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	20.600,00	20.800,00
FUNDO MANTIDO(%)										
								20.000,00	20.600,00	20.800,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA - CONSOLIDADO										
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA										
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA										
209	4.004 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO REGISTATIVO	A	2	01.031.0022	3.1.90.11.00.00.00	010000	00.00.00	2.250.000,00	2.317.500,00	2.340.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)										
					3.3.90.14.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.060,00	2.080,00
					3.3.90.31.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.030,00	1.040,00
					3.3.90.33.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.030,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00	010000	00.00.00	140.200,00	144.200,00	145.600,00
					3.3.90.93.00.00.00	010000	00.00.00	1.200.000,00	1.236.000,00	1.248.000,00
					4.4.90.52.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.030,00	1.040,00
Entidade: 4 - SAAE MARIANA - CONSOLIDADO										
Órgão: 10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE										
Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE										
137	6.001 - REFORMA E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A	2	17.512.0027	3.3.90.30.00.00.00	010008	00.00.00	120.000,00	123.600,00	124.800,00
SISTEMA DE ABAST. AGUA CONSTRUÍDO/AMPLIADO(%)										
					3.3.90.39.00.00.00	010008	00.00.00	350.000,00	360.500,00	364.000,00

15/04/2020
 Presidente
 22/06/2020
 Secretário



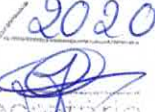
ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

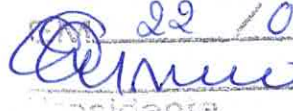
LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 2020

Presidente 
Secretário

SEMPA – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência
Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário